

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo nº 0090940-03.2023.8.19.0001**

**A GESTÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE OI S.A. – EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, devidamente nomeada por este d. Juízo nos autos do  
Incidente de Transição de Serviço Público Essencial nº 0960108-88.2025.8.19.0001,  
vem à ínlita presença de V. Exa., em cumprimento ao determinado na r. decisão  
proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0096871-19.2025.8.19.0000 e  
correlatos, apresentar:

## RELATÓRIO DA GESTÃO JUDICIAL

## SUMÁRIO

<b>1. DO ESCOPO E ESTRUTURAÇÃO DO RELATÓRIO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO JUDICIAL E ATUAÇÃO DA GESTÃO JUDICIAL NA CONDUÇÃO DO GRUPO OI .....</b>	<b>6</b>
2.1. DOS DESDOBRAMENTOS HAVIDOS DESDE A INSTITUIÇÃO DA INTERVENÇÃO JUDICIAL PELO D. JUÍZO RECUPERACIONAL.....	6
2.2. DA ATUAÇÃO DA GESTÃO JUDICIAL NAS MAIS VARIADAS VERTENTES DE CONDUÇÃO DO GRUPO OI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	11
2.2.1. <i>Vertente Administrativa da Gestão Judicial</i> .....	15
2.2.2. <i>Vertente Judicial da Gestão Judicial</i> .....	17
2.2.3. <i>Vertente Operacional da Gestão Judicial</i> .....	17
2.2.4. <i>Vertente Institucional da Gestão Judicial</i> .....	18
2.2.5. <i>Vertente Comercial da Gestão Judicial</i> .....	19
2.2.6. <i>Vertente Internacional da Gestão Judicial</i> .....	20
2.3. DA ATUAÇÃO DA GESTÃO JUDICIAL NA VERIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADES SOBRE A CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO GRUPO OI .....	21
<b>3. DA LIQUIDAÇÃO ORDENADA DOS ATIVOS .....</b>	<b>23</b>
3.1. UPI V.TAL / FASE FINAL DE CONCLUSÃO: OFERTA PÚBLICA CONCLUÍDA E HOMOLOGADA – VALOR DE VENDA ALCANÇADO: R\$ 4,5 BILHÕES .....	23
3.2. UPI OI SOLUÇÕES / FASE INTERMEDIÁRIA DE EXECUÇÃO: ESTRUTURAÇÃO PRONTA PARA ALIENAÇÃO PÚBLICA – VALOR PROSPECTADO: R\$ 1,417 BILHÃO .....	25
3.3. UPI SERVIÇOS TELEFÔNICOS / FASE FINAL DE CONCLUSÃO: OFERTA PÚBLICA CONCLUÍDA E HOMOLOGADA – VALOR DE VENDA ALCANÇADO: R\$ 60,1 MILHÕES.....	28
3.4. ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES NO TIMOR LESTE – FASE FINAL DE CONCLUSÃO – VALOR DE VENDA ALCANÇADO: US\$ 14,8 MILHÕES .....	29
3.5. IMÓVEIS .....	30
<b>4. DA EQUALIZAÇÃO/REDUÇÃO DO PASSIVO INCLUINDO O TRIBUTÁRIO .....</b>	<b>33</b>
4.1. IMPLEMENTAÇÃO DE LEILÕES REVERSOS PARA REDUÇÃO DO PASSIVO EXTRACONCURSAL – BENEFÍCIO ECONÔMICO CONCRETO DE MAIS DE R\$ 558 MILHÕES .....	33
4.2. REVISÃO DE CONTRATOS – BENEFÍCIO ECONÔMICO DE MAIS DE R\$ 191 MILHÕES .....	35
4.3. TRATAMENTO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO - BENEFÍCIO ECONÔMICO POTENCIAL DE R\$ 2,4 BILHÕES .....	37
4.4. DAS PROVIDÊNCIAS PARA POTENCIAL REDUÇÃO DO PASSIVO TRABALHISTA JUNTO À FUNDAÇÃO ATLÂNTICO .....	39
<b>5. DAS MEDIDAS DE INCREMENTO DO FLUXO DE CAIXA PARA INGRESSO DE RECEITAS .....</b>	<b>42</b>
5.1. REVISÃO DE CONTRATOS PARA MAXIMIZAÇÃO DA VENDA DE COBRE E AUMENTO DE RECEITA NÃO OPERACIONAL / INGRESSO EFETIVO DE R\$ 23,4 MILHÕES.....	42
5.2. RECUPERAÇÃO DE R\$ 517,4 MILHÕES EM VALORES DEPOSITADOS JUNTO À AGÊNCIA REGULADORA, SEM PREJUÍZO DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS VINCULADOS AOS RECURSOS .....	43
5.3. LEVANTAMENTO DE DEPÓSITOS TRABALHISTAS E CÍVEIS DE CRÉDITOS QUE DEVEM SER ADIMPLIDOS NA FORMA DO PRJ / REVERSÃO DOS VALORES PARA AS CONTAS DA COMPANHIA, COM RECUPERAÇÃO DE QUASE R\$ 54,2 MILHÕES E PERSPECTIVA DE INGRESSO ADICIONAL DE CERCA DE R\$ 2 BILHÕES, A DEPENDER DO PROCESSAMENTO DOS PEDIDOS JUNTOS AOS JUÍZO COMPETENTES.....	43
5.4. RECUPERAÇÃO DE R\$ 28 MILHÕES RETIDOS JUNTO À CEF.....	44
5.5. ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA COBRANÇA DE PARCELAS INADIMPLIDAS POR CONTRATANTES DO GRUPO OI E CONSTRIÇÕES DERIVADAS DE RELAÇÕES COMERCIAIS COM OUTROS PARCEIROS .....	44
5.6. TRATATIVAS JUNTO À CLARO S/A PARA RECUPERAÇÃO DE R\$ 14,7 MILHÕES DECORRENTES DE RELAÇÃO COMERCIAL.....	45

<b>6. RESTABELECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO E HOMOLOGADO .....</b>	<b>46</b>
<b>7. ATUALIZAÇÃO E PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO GRUPO EMPRESARIAL .....</b>	<b>48</b>
7.1. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO .....	49
7.1.1. <i>Receita Líquida</i> .....	49
7.1.2. <i>Resultado Bruto</i> .....	50
7.1.3. <i>Resultado Operacional (EBIT)</i> .....	51
7.2. BALANÇO PATRIMONIAL .....	53
7.2.1. <i>Liquidez Corrente</i> .....	54
7.2.2. <i>Endividamento</i> .....	55
7.3. FLUXO DE CAIXA REALIZADO .....	57
7.4. FLUXO DE CAIXA PROJETADO .....	59
<b>8. DO BALANÇO DA ATUAÇÃO DA GESTÃO JUDICIAL .....</b>	<b>61</b>
<b>9. CONCLUSÃO .....</b>	<b>64</b>

## 1. DO ESCOPO E ESTRUTURAÇÃO DO RELATÓRIO

1. O presente Relatório da Gestão Judicial tem por objetivo apresentar um compilado de todos os trabalhos e medidas implementadas desde o dia 01/10/2025, quando do início de sua atuação frente ao Grupo OI, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0096871-19.2025.8.19.0000 e correlatos, com as providências implementadas e prospectadas a curto e médio prazos, com vistas a **garantir a preservação da empresa**, enquanto atividade econômica organizada; **os empregos dos trabalhadores**; **a liquidação ordenada dos ativos**; o **pagamento dos créditos extraconcursais**, bem como, o **cumprimento do Plano de Recuperação Judicial**, tal como determinado pela Instância Superior.

2. O Relatório do Gestor Judicial é estruturado em 06 (seis) blocos, com matérias e informações agrupadas dentro das suas respectivas áreas de interesse, a saber:

- **PARTE INTRODUTÓRIA COM CONTEXTUALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO JUDICIAL E ATUAÇÃO DA GESTÃO JUDICIAL NAS MAIS VARIADAS VERTENTES DE CONDUÇÃO DO GRUPO EMPRESARIAL** – no primeiro bloco, o Relatório apresenta uma síntese do desenvolvimento do processo de Recuperação Judicial do Grupo OI, desde a intervenção judicial com a instituição da Gestão Judicial até a presente data, perpassando pela estrutura disponibilizada para a execução do múnus, sob o aspecto de Gestão interna do Grupo Empresarial, como também das atribuições legais e jurídicas incidentes.
- **LIQUIDAÇÃO ORDENADA DOS ATIVOS** - no segundo bloco, a Gestão Judicial apresenta todas as medidas implementadas para liquidação ordenada de ativos, em cumprimento à ordem emanada do Tribunal de Justiça e processadas sob a fiscalização deste d. Juízo Recuperacional, com os respectivos proveitos econômicos auferidos e/ou prospectados; estágios de evolução de cada alienação e propostas de medidas subsequentes a serem efetivadas a partir de 20/04/2026.

- **EQUALIZAÇÃO/REDUÇÃO DO PASSIVO INCLUÍDO O TRIBUTÁRIO** – no terceiro bloco, o Relatório apresenta todas as medidas implementadas e as prospectadas para a equalização/redução do passivo extraconcursal, que, como se observará, resultou em expressivo proveito econômico para as Recuperandas, com a execução de duas rodadas de Leilão Reverso, além da renegociação do passivo tributário junto à Fazenda Federal, que representará a redução de cerca de R\$ 2,4 bilhões de passivo de natureza tributária.
- **MEDIDAS DE INCREMENTO DO FLUXO DE CAIXA PARA INGRESSO DE RECEITAS** - no quarto bloco, a Gestão Judicial apresenta todas as medidas implementadas para incremento do Fluxo de Caixa, através de medidas que representaram o efetivo ingresso de receita não-operacional, que possibilitou não só o pagamento de créditos extraconcursais, como também a manutenção de toda a atividade econômica executada pelas Recuperandas, notadamente serviços essenciais, bem como, o pagamento dos trabalhadores.
- **CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO E HOMOLOGADO** – o quinto bloco apresenta as medidas implementadas para o restabelecimento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, priorizadas imediatamente após a determinação do Tribunal de Justiça e que serão garantidas a partir da conclusão de todos os procedimentos de liquidação ordenada de ativos em curso, independentemente da estrutura de gestão que opere na Companhia a curto, médio e logo prazos.
- **ATUALIZAÇÃO E PROJEÇÃO SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO GRUPO EMPRESARIAL** – por fim, no sexto bloco, o Relatório apresenta um recorte atual da situação econômico-financeira da Companhia, a partir da evolução do Fluxo de Caixa iniciado em 01/10/2025, do endividamento extraconcursal com fornecedores do Grupo Empresarial e sua correlação com as receitas, de forma a permitir uma compreensão acerca da capacidade do Grupo Empresarial em financiar parcialmente a sua operação, bem como, apresenta considerações acerca da necessidade de se manter a suspensão das obrigações; a execução de todas as medidas em curso, notadamente de redução de despesas, revisão dos contratos, maximização e alienação ordenada de ativos, nos modelos estruturados pela Gestão Judicial e a direta e constante fiscalização, pelo d. Juízo Recuperacional, para que se consiga alcançar o resultado útil do processo.

## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO JUDICIAL E ATUAÇÃO DA GESTÃO JUDICIAL NA CONDUÇÃO DO GRUPO OI

### 2.1. Dos desdobramentos havidos desde a instituição da Intervenção Judicial pelo d. Juízo Recuperacional

3. A Gestão Judicial do Grupo Oi – Em Recuperação Judicial foi instituída por decisão deste d. Juízo Recuperacional, datada de 30/09/2025 e exarada nos autos do Incidente de Transição de Serviços Públicos Essenciais, tombado sob o nº 0960108-88.2025.8.19.0001, conforme id 230429628 dos referidos autos, que, dentre outras providências, determinou a transição da prestação dos serviços essenciais que incumbem à recuperanda, com instauração de mecanismos de negociação com os credores, de forma que, para tanto:

(a) Suspendeu as obrigações extraconcursais, vencidas e vincendas pelo período de 30 (trinta) dias;

(b) Determinou o afastamento da gestão do Grupo Empresarial, sua Diretoria e Conselho de Administração.

4. Foi interposto Agravo de Instrumento nº 0083339-75.2025.8.19.0000 em face da referida decisão, com indeferimento de efeito suspensivo, mantendo-se integralmente a decisão, com posterior homologação do pedido de desistência, estando o feito arquivado definitivamente.

5. Imediatamente intimado, o ora subscritor convocou reunião na sede da Companhia, ocorrida no dia 01/10/2025, às 11h, formalizando o início do trabalho da Gestão Judicial, que contou com a presença: (a) da equipe multidisciplinar da Gestão Judicial; (b) administradores judiciais que à época atuavam no processo Recuperação Judicial; (c) membros da Diretoria afastados pela decisão; e, (d) gerentes e responsáveis operacionais, funcionários da Companhia.

6. A transição verificada nos dias que se seguiram foi orientada para o atendimento global da decisão judicial, bem como, para a garantia da manutenção das atividades do Grupo Empresarial, nas suas mais variadas vertentes.

7. Como consequência da atuação da Gestão Judicial, em providência prioritária, foi instaurado o incidente nº 0973708-79.2025.8.19.0001 para tratar da transição dos serviços relacionados ao controle do espaço aéreo – CINDACTA, tendo este d. Juízo Recuperacional proferido decisão de id: 232757479, datada de 08/10/2025, determinando a realização de audiência especial, ocorrida em 21/10/2025, na qual foram construídas as balizas instrumentais para a transferência das operações para empresa indicada pelo Departamento de Controle de Espaço Aéreo – DECEA.

8. A transição foi integralmente concluída durante a Gestão Judicial, com desoneração de responsabilidades das Recuperandas; equacionamento de despesas relativas aos contratos e, principalmente, garantia de continuidade das operações críticas executadas, que, conforme as questões trazidas no incidente instaurado, acarretavam grandes impactos no transporte aéreo e nas relações institucionais com o Poder Público Federal.

9. Em primeiro “Relatório Geral de Gestão Judicial”, apresentado em 30/10/2025 nos autos do Incidente de Transição de Serviços Públicos, o nomeado apresentou um balanço detalhado de todas as diligências realizadas durante os 30 dias decorridos, explicitando todas as alterações administrativas/operacionais efetivadas na estrutura organizacional do Grupo Empresarial, com vistas a adaptá-las à intervenção judicial, bem como, dissecou todas as operações realizadas pelo Grupo, até então de conhecimento fracionado no processo de Recuperação Judicial.

10. Na mesma oportunidade, a Gestão Judicial apresentou o *status* financeiro/situação patrimonial do Grupo Empresarial, com a evolução do endividamento extraconcursal e a receita auferida, compatíveis com períodos anteriores, tendo proposto, no mesmo arrazoado, medidas alternativas de maximização de ativos e ajustes do passivo, cujas propostas foram se amoldando e evoluindo durante todo o período da Gestão Judicial, culminando no momento atual, onde são verificadas diversas medidas efetivamente concluídas, em benefício dos credores, e outras, em avançado estágio de execução, que se reverterão, em um futuro próximo, em receitas para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e

pagamento dos credores extraconcursais, como será pontualmente demonstrado neste relatório.

11. Em decisão de id: 239294199, proferida nos autos do Incidente de Transição de Serviços Públicos, este d. Juízo determinou a intimação das partes; Ministério Público, Gestão Judicial, Observador Judicial e Órgãos do Poder Público, para se manifestarem acerca do estado falimentar do Grupo Oi, momento em que promoveu nova prorrogação da suspensão das obrigações extraconcursais, pelo prazo de 10 dias.

12. Transcorrido o prazo, os intimados apresentaram suas considerações, tendo a Gestão Judicial se manifestado no id: 241352674.

13. Em 10/11/2025, este d. Juízo convolou a Recuperação Judicial em Falência, com continuação provisória das atividades, determinando as diligências ordinárias da medida, conforme decisão de id: 241764452.

14. Foram interpostos Agravos de Instrumento em face da referida decisão, conforme planilha abaixo, tendo a Exma. Desembargadora Relatora, deferido efeito suspensivo<sup>1</sup>, no sentido de restabelecer o processamento da Recuperação Judicial; promover a liquidação ordenada de ativos, a manutenção da atividade econômica, com o conseqüente cumprimento do Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado, determinando que a Gestão Judicial continuasse exercendo a função.

AGRAVOS DE INSTRUMENTO EM FACE DA DECISÃO DE CONVOCAÇÃO DA RJ EM FALÊNCIA		
Agravo de Instrumento	Agravante	Estágio Atual
0096877-26.2025.8.19.0000	ITAÚ UNIBANCO S.A.	Interposto Agravo Interno pela Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. em 04.02.2026 e pela Claro S.A. em 12.02.2026, contra a decisão que prorrogou a suspensão da exigibilidade das obrigações extraconcursais - PENDENTE DE JULGAMENTO
0096871-19.2025.8.19.0000	BANCO BRADESCO S.A.	Interposto Agravo Interno pela Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. em 04.02.2026, pela NAVA SERVIÇOS E

<sup>1</sup>“(…) 3. Diante de tais considerações, DEFIRO o pedido de efeito suspensivo ao recurso a fim de obstar os efeitos da decisão que convolou a recuperação judicial em falência, prosseguindo a magistrada a quo com as formalidades legais necessárias destinadas à tramitação da recuperação judicial do Grupo Oi, mediante o cumprimento do plano de recuperação judicial provado pelos credores e homologado judicialmente.

4. Designo para o cumprimento do plano o retorno dos Administradores Judiciais: WALD Administração de Falências e Empresas Em Recuperação Judicial LTDA e PRESERVA-ÇÃO Administração Judicial, esta última na pessoa do Dr. Bruno Rezende para a continuidade da função de Gestor Judicial”.

		OUTSORCING S.A E OUTRA e pela Claro S.A. em 12.02.2026, contra a decisão que prorrogou a suspensão da exigibilidade das obrigações extraconcursais - PENDENTE DE JULGAMENTO
0098326-19.2025.8.19.0000	V.TAL — REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	Interposto Agravo Interno pelo MP em 17.12.2025 e V.TAL apresentou contrarrazões ao Agravo Interno em 04.02.2026 -PENDENTE DE JULGAMENTO
0102589-94.2025.8.19.0000	UMB BANK, N.A.	Proferida decisão em 09.12.2025 - não acolhido pedido suspensão e determinado: 4. Apense-se os presentes autos para julgamento conjunto aos agravos de instrumento n°s 0096877-26.2025.8.19.0000 e 0096871-19.2025.8.19.0000
0103255-95.2025.8.19.0000	UNIÃO	Proferida decisão em 09.12.2025 - não acolhido pedido suspensão e determinado: 4. Apense-se os presentes autos para julgamento conjunto aos agravos de instrumento n°s 0096877-26.2025.8.19.0000 e 0096871-19.2025.8.19.0000
0105084-14.2025.8.19.0000	AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A. e AMERICAN TOWER DO BRASIL – COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.	Proferida decisão em 19.12.2025 - não acolhido pedido suspensão e determinado: 4. Apense-se os presentes autos para julgamento conjunto aos agravos de instrumento n°s 0096877-26.2025.8.19.0000 e 0096871-19.2025.8.19.0000

15. Em decisão de fls. 123.629/123.630 destes autos, este d. Juízo determinou a intimação da Gestão Judicial para restabelecer o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, momento em que a Gestão Judicial apresentou manifestação às fls. 124.099/124.141, informando ter implementado medidas administrativas e judiciais que resultaram no ingresso de R\$ 517 milhões no caixa da Companhia, provenientes de liberação de conta vinculada à ANATEL, bem como, R\$ 23,4 milhões decorrentes de aditamento de contrato de venda de cobre aéreo, com perspectiva de ingresso adicional de mais R\$ 10 milhões, derivados do mesmo contrato.

16. Em complemento, a Gestão Judicial apresentou relatório atualizado do passivo concursal e extraconcursal em aberto, bem como, várias medidas que, pelas análises realizadas, podem representar o ingresso de considerável volume de recursos em médio prazo, cujos pedidos foram deferidos às fls. 124.466/125.470.

17. Ainda em dezembro de 2025, poucos dias após o restabelecimento da Recuperação Judicial do Grupo Oi, a Gestão Judicial apresentou uma estruturação econômico-financeira viável do ponto de vista do fluxo de caixa, para realização de rateio para pagamento do passivo concursal e leilão reverso para pagamento de passivo extraconcursal, de forma a restabelecer com a máxima brevidade, o

cumprimento do PRJ, o que foi integralmente acolhido pelo d. Juízo, conforme decisão de fls. 126.653/126.655.

18. Desde então, diversas outras medidas foram instauradas junto ao d. Juízo Recuperacional, inclusive com uma segunda rodada de leilão reverso e pagamento de credores, bem como, procedimentos de liquidação ordenada de ativos, que serão individualmente apresentadas ao longo deste relatório.

19. Concomitantemente ao extenso trabalho desenvolvido junto a este d. Juízo, a Gestão Judicial apresentou manifestação no Agravo de Instrumento nº 0096871-19.2025.8.19.0000, apresentando Relatório contendo considerações acerca da crise econômico-financeira do Grupo Empresarial e as medidas implementadas pela Gestão Judicial para redução das despesas; racionalização dos recursos; manutenção das atividades e ampliação das receitas operacionais e não-operacionais, tudo a garantir a prestação dos serviços públicos essenciais, bem como permitir o restabelecimento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e pagamento dos créditos extraconcursais; razão pela qual pugnou pela prorrogação da suspensão das obrigações extraconcursais (fls. 340/359), o que foi deferido às fls. 388/394, estendendo-se a suspensão até o dia 20/01/2025.

20. No dia 16/01/2026, a Gestão Judicial apresentou novo Relatório diretamente à Exma. Desembargadora Relatora, enumerando todas as medidas de estruturação do fluxo de caixa da Companhia, bem como, noticiou o início do pagamento dos credores concursais (através da modalidade de rateio) e credores extraconcursais (através de leilão reverso), viabilizadas por decisões judiciais proferidas por este d. Juízo Recuperacional.

21. Na oportunidade, também foram apresentadas as diligências, viabilizadas através de decisões proferidas por este d. Juízo, com vistas à maximização e liquidação ordenada dos ativos, em cumprimento à determinação da Instância Superior, pugnano por nova prorrogação da suspensão das obrigações extraconcursais (fls. 681/709), o que foi deferido, conforme decisão de fls. 647/658, momento em que a Exma. Desembargadora Relatora renovou a suspensão das

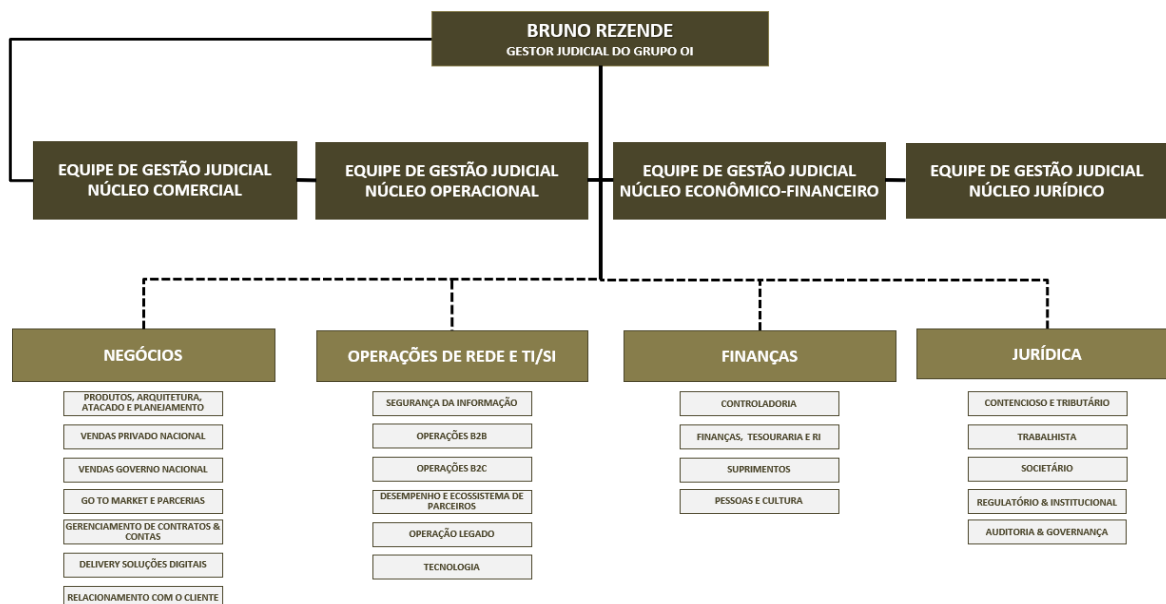
obrigações extraconcursais pelo prazo de 90 dias (que se finda em 20/04/2026), com determinação de apresentação deste Relatório de Gestão Judicial, diretamente a este d. Juízo Recuperacional, o que ora se cumpre.

22. Por fim, em 07/04/2026, a Gestão Judicial apresentou nova manifestação nos autos do referido Agravo de Instrumento, submetendo à d. Desembargadora Relatora a análise da pertinência de se prorrogar a suspensão das obrigações extraconcursais e a manutenção da Gestão Judicial até o julgamento definitivo do referido recurso, ante a necessidade de se garantir a efetivação das medidas de venda ordenada de ativos atualmente em curso e as prospectadas, bem como a própria operação da Companhia, tendo sido deferido o pedido, em 13/04/2026, pelo prazo de 60 (sessenta dias) a contar do dia 20/04/2026.

## **2.2. Da atuação da Gestão Judicial nas mais variadas vertentes de condução do Grupo Oi – Em Recuperação Judicial**

23. Como já reconhecido por este d. Juízo em diversas oportunidades, a intervenção judicial, a partir da instituição da Gestão Judicial, permitiu não só colocar luz na complexidade e extensão das operações do Grupo Oi, como também: **(a)** possibilitou conhecer no detalhe, o *status* financeiro, a situação patrimonial da empresa e a real evolução da crise que culminou no atual estágio do processo de soerguimento; **(b)** direcionou esforços para a construção de um ambiente de reestruturação voltado para a racionalização/redução de despesas, incremento de receitas; maximização de ativos, para fins de preservação da empresa, orientado pelo respeito aos direitos dos credores e satisfação dos créditos concursais/extracursais, de forma equânime e convergente com as forças da empresa.

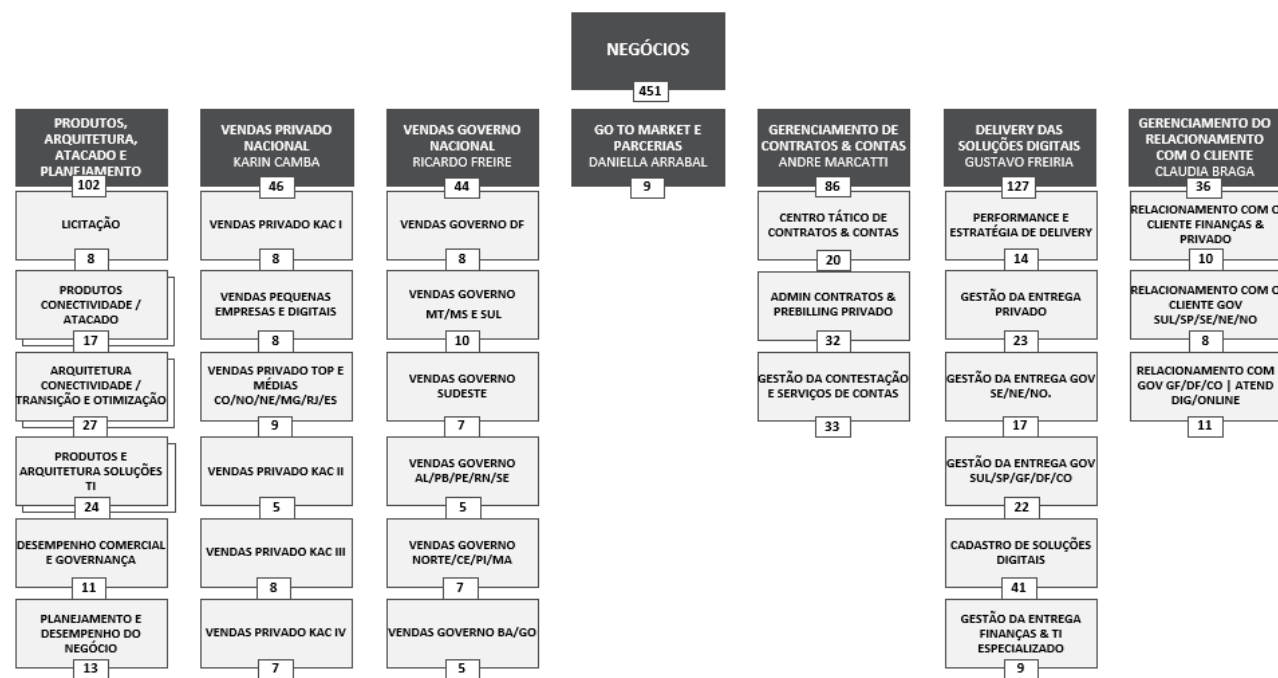
24. Para tanto, a Gestão Judicial organizou equipe multidisciplinar própria, composta por profissionais das mais variadas áreas do conhecimento e a conectou diretamente com os novos organogramas do Grupo Empresarial (também reformulado para atender às especificidades da intervenção judicial), como pode ser observado no quadro abaixo:



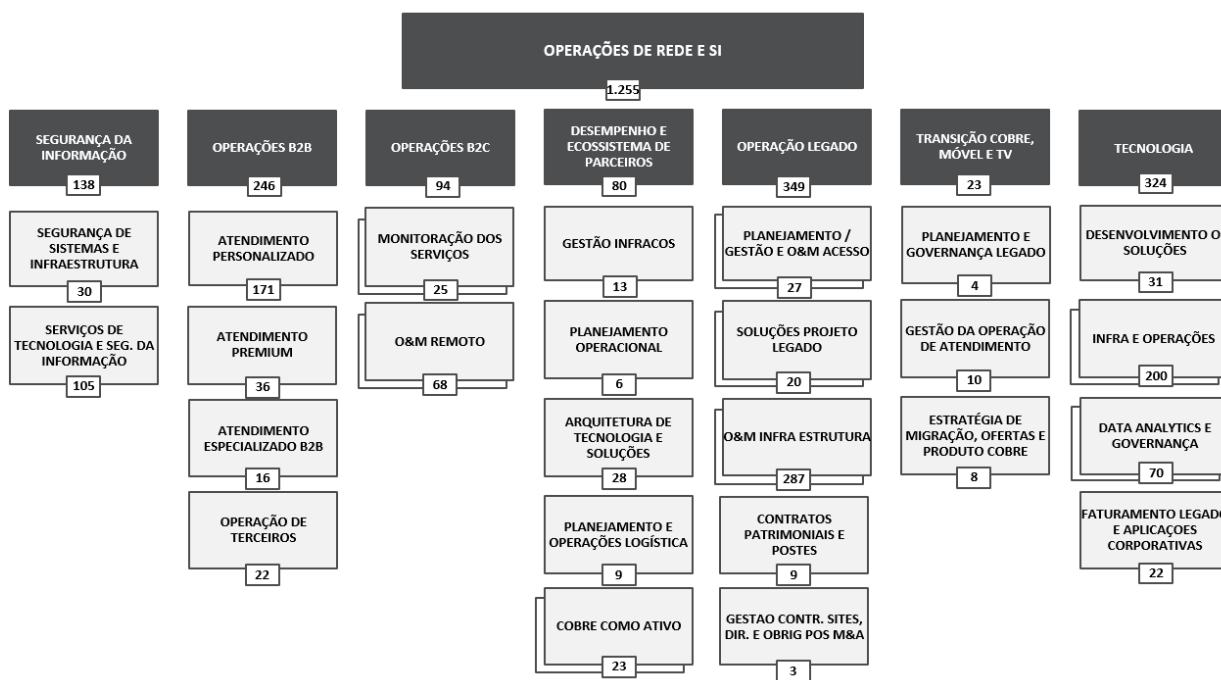
25. No primeiro agrupamento do organograma foram alocadas as equipes da Gestão Judicial, compostas por especialistas, analistas e técnicos, orgânicos e contratados da empresa Preserva-Ação Administração Judicial, compreendendo profissionais das mais variadas áreas do conhecimento, para suporte técnico direto e interface com o segundo agrupamento do organograma, que é composto pelos profissionais técnicos diretos e vinculados ao Grupo Oi.

26. Cada segmento foi reestruturado a partir da nova perspectiva de intervenção judicial e alocados em áreas afins, como se pode observar dos organogramas a seguir.

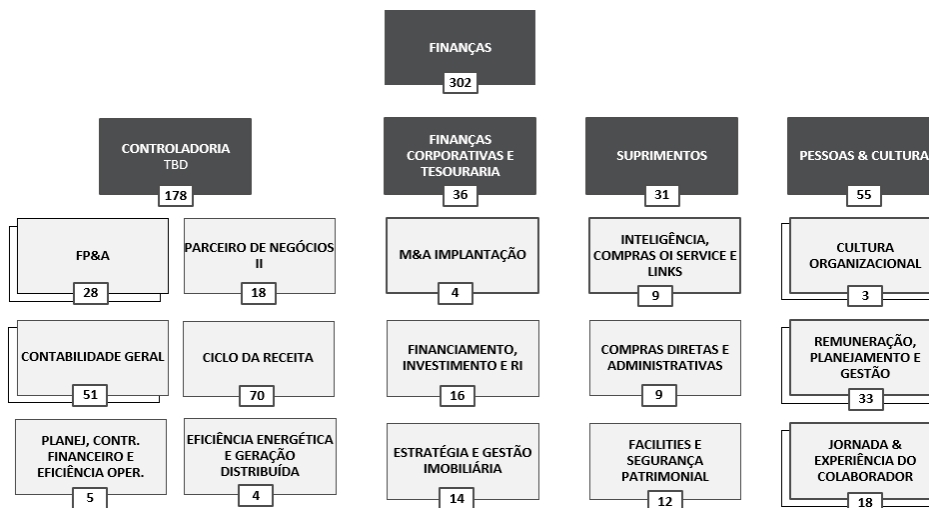
27. No segmento comercial, foram agrupados os departamentos de negócios (vendas, *go to market*, parcerias, gerenciamento de contratos e contas, soluções digitais e relacionamento com os clientes), com 451 colaboradores organizados na seguinte estrutura:



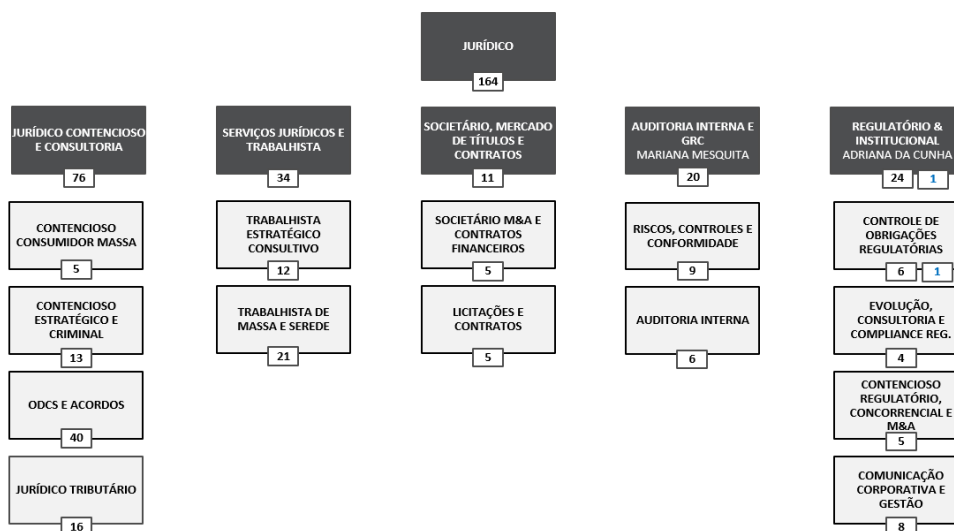
28. No segmento operacional foram agrupados todos os departamentos técnicos de sistema e infraestrutura, com absorção do setor de tecnologia, com 1.255 colaboradores organizados na seguinte estrutura:



29. No segmento financeiro foram agrupados os departamentos de controladoria, finanças, a parte de suprimentos, pessoal e cultura, com 302 colaboradores organizados na seguinte estrutura:

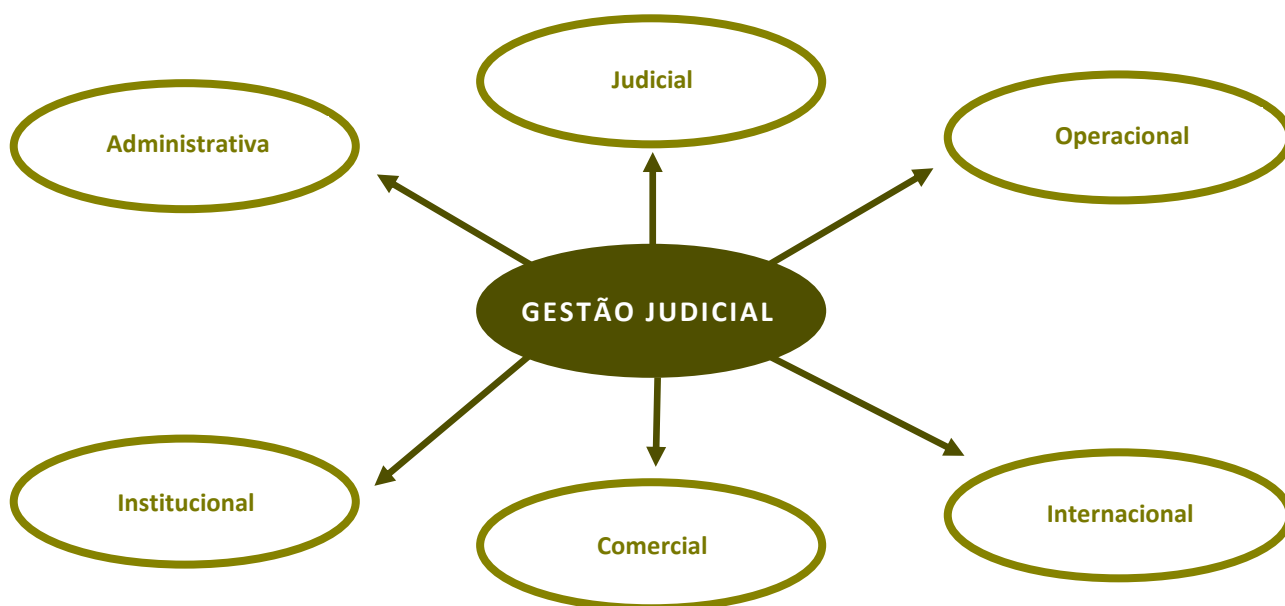


30. No segmento jurídico foram agrupados os departamentos de contencioso, consultivo e societário, a parte de auditoria interna e o setor regulatório institucional, com 164 colaboradores organizados na seguinte estrutura:



31. Essa organicidade possibilitou a otimização e agilidade no fluxo de informações relativas às estruturas técnicas, operacionais, contratuais e comerciais da Oi junto aos seus clientes e fornecedores, garantindo não só a administração de todo o Grupo Empresarial, mas, também, o trabalho prioritário, diário e

ininterrupto de todas as vertentes de atuação da Gestão Judicial, que, para fins de instrumentalização deste Relatório, foram assim distribuídas:



### 2.2.1. Vertente Administrativa da Gestão Judicial

32. Desde o dia 01/10/2025, foram realizadas centenas de reuniões de trabalho com a equipe técnica, pessoal administrativo e operacional do Grupo OI, o que se possibilitou alcançar como resultado:

- (a) a rápida identificação de todos os serviços prestados pelo Grupo Empresarial, tanto para o Poder Público nas três esferas, como para a iniciativa privada; conferindo não só uma maior eficiência na execução dos serviços, como também serviu de substrato para a construção de modelos de liquidação ordenada de ativos (em bloco), maximizando seu valor negocial e construindo um ambiente concorrencial mais competitivo e direcionado, revertendo-se em maior benefício para os credores, como será demonstrado neste relatório;
- (b) eficiência na implementação de medidas para se instituir um processo efetivo de negociação com os credores, em cumprimento à ordem central da decisão proferida pela Instância Superior, o que

também acabou refletindo em redução do passivo extraconcursal; racionalização de despesas ordinárias mensais; renegociações de contratos; mitigação de controvérsias/litígios; dentre outros benefícios, como também será demonstrado neste relatório;

(c) a plena e incondicional operacionalidade da empresa, com a execução de todos os serviços e a continuidade das operações, não obstante as dificuldades econômicas e de fluxo de caixa para garantir a integralidade das obrigações/despesas ordinárias correntes;

(d) o regular e integral pagamento de todos os salários dos trabalhadores e impostos incidentes sobre a folha de pagamento, bem como, garantiu todos os postos de trabalhos necessários à execução dos contratos, realizando demissões/admissões compatíveis com os períodos anteriores à Gestão Judicial;

(e) o regular e integral pagamento dos impostos incidentes sobre toda a operação, durante todos os meses em que a Gestão Judicial permaneceu na condução do Grupo Empresarial, além de promover o pagamento de vultoso passivo tributário derivado da administração anterior, como será demonstrado em tópico específico neste relatório.

33. A vertente administrativa da Gestão Judicial, vinculada exclusivamente às operações diárias das empresas do Grupo Oi, atua de forma integral no horário comercial nos dias úteis (segmento administrativo e operacional), e no horário estendido (18h às 08h) todos os dias, incluindo sábados, domingos e feriados, para o atendimento do segmento operacional, ante a execução de milhares de contratos de prestação de serviços, o que garantiu a máxima eficiência e a redução drástica de intercorrências, se convertendo em benefícios aos credores, ante ao afastamento de penalidades (multas contratuais) que também impactavam negativamente o Caixa da companhia.

### 2.2.2. Vertente Judicial da Gestão Judicial

34. Sob a perspectiva judicial, a Gestão Judicial direcionou e orientou sua equipe jurídica para atuar nestes autos principais de Recuperação Judicial, como também em incidentes, inclusive recursais, promovendo inúmeras manifestações de mérito e requerimento de dezenas de providências com vistas a instrumentalizar o ingresso de recursos; promover o pagamento de credores; garantir a continuidade das operações; promover o levantamento de constrições; instaurar procedimentos de liquidação ordenada de ativos, dentre outros.

35. Neste ponto, merece destaque que o segmento judicial atuou inclusive durante o recesso forense, seja respondendo e emitindo notificações extrajudiciais, seja distribuindo medidas urgentes junto ao Plantão Judicial, com objetivo de garantir a continuidade das operações e a prestação dos serviços públicos essenciais, além de atuar direta e integralmente nas centenas de reuniões de trabalho ocorridas desde a instituição da Gestão Judicial, conferindo legalidade nas tomadas de decisões e no estabelecimento das diretrizes e estratégias para o cumprimento integral do múnus e das determinações emanadas deste d. Juízo e da Instância Superior.

36. A construção dos modelos de liquidação ordenada de ativos e seu aperfeiçoamento durante a fase de intervenção judicial também derivou do segmento jurídico da Gestão Judicial, em interface direta com outros segmentos, como, por exemplo, operacional, internacional e comercial.

### 2.2.3. Vertente Operacional da Gestão Judicial

37. Sob a perspectiva operacional, deve-se registrar que as atividades executadas pelo Grupo Oi envolvem especificidades de alta complexidade tecnológica, exigindo assim uma equipe multidisciplinar altamente qualificada em telecomunicações; tecnologia de rede e fibra ótica; segurança de sistemas, informações e infraestruturas; exclusiva e integralmente vinculada à Gestão Judicial e com interface direta com a equipe interna do Grupo Oi, para auxiliar na resolução

das intercorrências diárias e na construção de soluções eficientes de continuidade das operações e modelos de liquidação ordenada de ativos.

38. Como aduzido, esta vertente da Gestão Judicial vem atuando diuturnamente, inclusive nos finais de semanas e feriados, através de plantões e escalas, com vistas a garantir a máxima eficiência na prestação de serviços oferecida pelo Grupo Oi junto aos contratantes públicos e privados.

#### **2.2.4. Vertente Institucional da Gestão Judicial**

39. Esta vertente da Gestão Judicial é constituída de equipe multidisciplinar responsável pelo assessoramento junto aos Órgãos do Poder Público Municipal, Estadual e Federal, bem como órgãos regulatórios e de mercado, com vistas a fornecer todos os subsídios necessários à execução dos contratos de telecomunicações.

40. Durante o período da intervenção judicial, dado o agravamento da crise econômico-financeira do Grupo Empresarial e as diversas providências intentadas pela Gestão Judicial, a interface destes profissionais possibilitou uma maior celeridade na condução das demandas, que se reverteu em benefício ao processamento das medidas junto ao Juízo Recuperacional, bem como, aos procedimentos administrativos instaurados no período.

41. Exemplo disso pode ser verificado na conclusão da transferência das obrigações derivadas dos contratos do CINDACTA, que, não obstante a alta complexidade do serviço e das inúmeras especificidades, inclusive em relação à infraestrutura e tecnologias envolvidas, foi efetivado em curto espaço de tempo, desonerando o Grupo Oi de custos e penalidades que impactam sobremaneira o seu fluxo de caixa.

42. Através da vertente institucional da Gestão Judicial, também foi possível garantir ampla publicidade a todos os credores do Grupo Oi e interessados, sobre o andamento do feito recuperacional, o restabelecimento do cumprimento do Plano

de Recuperação Judicial, bem como dos procedimentos instaurados para a liquidação ordenada de ativos, o que possibilitou a melhor precificação e negociação dos papéis da Companhia junto ao mercado.

43. Todas essas interfaces garantiram um ambiente de previsibilidade e segurança jurídica para os milhares de interessados no processo de Recuperação Judicial, contribuindo não só para garantir os interesses/direitos individuais, como também para a construção dos consensos necessários ao resultado útil do processo e ao atingimento dos objetivos da Lei nº 11.101/2005, de manutenção da empresa, da fonte produtiva, dos empregos dos trabalhadores e de sua função social.

#### **2.2.5. Vertente Comercial da Gestão Judicial**

44. Do ponto de vista comercial, a vertente técnica da Gestão Judicial promoveu centenas de reuniões com fornecedores, com objetivo de racionalizar os contratos firmados com o Grupo Empresarial, maximizando os resultados, com foco na eficiência e redução de custos, com vistas a priorizar o pagamento dos fornecedores, garantindo a plena continuidade de toda a operação, como será pontualmente demonstrado em tópico específico neste relatório.

45. O resultado de todo esse trabalho foi o encerramento de 225 contratos – referentes a serviços que foram readequados e/ou realocados – representando uma economia de R\$ 191 milhões, com expectativa de se alcançar R\$ 435 milhões, a partir da análise de mais 129 contratos, que será concluída nos próximos 90 dias.

46. Atualmente, a equipe comercial encontra-se debruçada sobre 30 contratos para fins de avaliação e restabelecimento de diretrizes, que, pela expectativa, também podem resultar na redução de custo de mais R\$ 167 milhões, o que representa de um lado, mais redução de custo, e, de outro, maior direcionamento de recursos para pagamento de créditos concursais e extraconcursais.

47. Outra frente de trabalho da vertente comercial da Gestão Judicial, orientada e coordenada pelo nomeado deste d. Juízo, está atuando diretamente junto

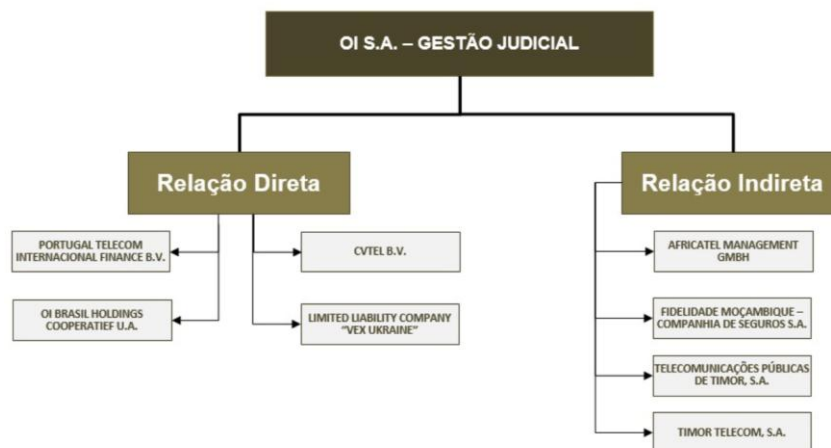
ao mercado, com vistas a orientar e fornecer documentos/informações aos interessados em participar de processos de alienação de ativos da Companhia, contribuindo para que os potenciais ofertantes pudessem realizar *due diligence* financeira e operacional, revertendo-se em um aumento da procura, da competitividade e atratividade sobre os ativos.

## 2.2.6. Vertente Internacional da Gestão Judicial

48. A vertente internacional da Gestão Judicial também desempenhou papel crucial durante todo esse período, com interface direta com os outros seguimentos, em especial a administrativa, jurídica e a comercial.

49. Isso porque, como já consta destes autos, o Grupo Oi possui relação direta com diversas sociedades estrangeiras, seja na condição de acionista integral (subsidiária integral), seja na condição de acionista relevante (com participação societária que garante assento diretivo/consultivo), exigindo, assim, da vertente administrativa e comercial da Gestão Judicial, um acompanhamento diário e análise dos reflexos na estrutura do Grupo OI.

50. Por outro lado, o Grupo Oi também possui relação indireta com diversas sociedades estrangeiras, o que também demanda um acompanhamento diário e análise dos reflexos na estrutura do Grupo, como se pode observar do esquema abaixo:



51. A partir da vertente internacional da Gestão Judicial foi possível se efetivar as negociações para alienação da participação societária do Grupo Oi em empresas sediadas no Timor Leste, conforme requerimento formulado às fls. 12.474/12.477, destes autos, deferida às fls. 130.515/130.516, que importará no ingresso de mais de USD 14 milhões para o Grupo OI, cujo detalhamento consta em tópico específico neste arrazoado.

52. A vertente internacional também atuou e vem atuando diretamente na interface com a vertente jurídica, com vistas a instruir e operacionalizar todas as medidas necessárias à atuação da Gestão Judicial junto à Corte de Nova York, no âmbito da *Status Conference* realizada em 10/03/2026 e da audiência realizada no dia 15/04/2026, por ordem da Juíza Lisa G. Beckerman junto à *United States Bankruptcy Court Southern District of New York*, juízo este responsável pelo procedimento do *Chapter 15* das Recuperandas nos Estados Unidos.

53. Tal conferência de atualização e audiência foram convocadas pelo Juízo estrangeiro em função de manifestações apresentadas pelos credores *bondholders* noticiando os andamentos e decisões da Recuperação Judicial no Brasil, de forma que a Gestão Judicial foi instada a se manifestar em audiência acerca de todas as diligências efetivadas e andamentos do processo principal e incidentes desde o início do mandato.

### **2.3. Da atuação da Gestão Judicial na verificação de responsabilidades sobre a crise econômico-financeira do Grupo Oi**

54. Em análise preliminar de recurso, o E. Tribunal de Justiça nos autos dos Agravos de Instrumento nº 0096877-26.2025.8.19.0000 e 0096871-19.2025.8.19.0000, consignou que “*as dificuldades econômicas enfrentadas pelas Recuperandas foram apresentadas a partir da assunção da Nova Gestão, composta em razão da obtenção do controle acionário do Grupo Oi pela PIMCO – Pacific Investment Management Company, mediante capitalização de parte de seus créditos concursais (títulos emitidos no exterior - “bonds”), em ações (aproximadamente 40%) da Oi*”.

55. Em decorrência de tal constatação, determinou que a Gestão Judicial promovesse diligências para que “*seja apurado, em apenso, a responsabilidade em termos acionários e diretivos, tal qual noticiado, da empresa PIMCO*”.

56. Em cumprimento à ordem, a equipe multidisciplinar em conjunto com os departamentos da Companhia, bem como, sua estrutura consultiva e contenciosa externa, promoveram análises de documentos e atos praticados em período anterior à intervenção judicial, tendo reunido elementos que foram detalhados em ação própria, tombada sob o nº 3019135-32.2026.8.19.0001 e processada em apenso ao presente feito, onde este d. Juízo, em decisão sumária deferiu parcialmente a tutela de urgência, para, dentre outras medidas, determinar o arresto de todos os créditos concursais e extraconcursais dos requeridos na referida ação.

57. Em sede de Agravo de Instrumento, tombado sob o nº 3002903-44.2026.8.19.0000, foi deferido efeito suspensivo com remessa dos autos ao Juízo Arbitral. Tal decisão foi submetida à análise do Órgão Especial, em sede de Mandado de Segurança (processo nº 3003703-72.2026.8.19.0000), que suspendeu a tutela recursal deferida pelo Exmo. Desembargador Relator, até ulterior deliberação da Instância Superior.

58. Como se observa, a partir do afastamento da antiga diretoria e a instituição da Gestão Judicial, o processo de Recuperação Judicial do Grupo Oi revelou novos contornos e revestiu-se de complexidade extrema, exigindo da Gestão Judicial e sua equipe multidisciplinar, numerosa equipe de apoio; alto grau de especialização e investimentos, com vistas a emprestar a máxima eficiência no atendimento das necessidades da empresa e do bom andamento do feito em diversas frentes de atuação, que, como será demonstrado a partir dos tópicos seguintes, vem se revertendo em benefício para os credores e atingindo a finalidade do instituto da Recuperação Judicial.

### 3. DA LIQUIDAÇÃO ORDENADA DOS ATIVOS

59. Como já noticiado nestes autos, diversas medidas já se encontram em curso, algumas em fase de conclusão, com o objetivo de promover a liquidação ordenada dos ativos, dentro do processo de recuperação judicial, a partir da venda durante a continuidade dos negócios (*going concern*), em cumprimento da decisão proferida nos Agravos de Instrumento nº 0096871-19.2025.8.19.0000 e 0096877-26.2025.8.19.0000.

60. Para tanto, a Gestão Judicial estruturou modelos de alienação de ativos, considerando as suas especificidades e direcionando todos os seus esforços para a maximização do seu valor para fins de atender, no melhor cenário mercadológico, as expectativas dos credores.

61. A seguir, a Gestão Judicial passa a apresentar todos os procedimentos em curso, seu resultado e valores prospectados em cada procedimento.

#### **3.1. UPI V.TAL / FASE FINAL DE CONCLUSÃO: Oferta pública concluída e homologada – Valor de venda alcançado: R\$ 4,5 bilhões**

62. Como se extrai das informações constantes destes autos (fls. 127808/127818), a Gestão Judicial estruturou uma Unidade Produtiva Isolada – UPI, constituída por 100% (cem por cento) das ações de emissão da V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (“V.tal”), de titularidade da Oi e de suas subsidiárias, ora denominada UPI V.Tal, a ser alienada judicialmente, na modalidade de propostas fechadas, mediante oferta que se reverta em pagamento à vista, em dinheiro, em moeda corrente.

63. O Edital com as disposições do certame foi devidamente publicado na imprensa oficial, conforme fls. 128.988/128.995, tendo a audiência de abertura de envelopes ocorrido no dia 05/03/2026, conforme Ata constante de fls. 132190/132197, tendo sido apresentada uma única proposta, subscrita por BTG

PACTUAL ECONOMIA REAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA; (II) BTG PACTUAL INFRACO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA; (III) BTG PACTUAL INFRACO CO-INVESTORS FUND; (IV) STANS 13, S.A.; (V) BGC FIBRA PARTICIPAÇÕES S.A.; e (VI) BGC HOLDINGS PARTICIPAÇÕES S.A., ofertando o valor de R\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais), para a aquisição do ativo.

64. Considerando as especificidades da proposta, notadamente o valor ofertado inferior ao previsto no Edital, foi instaurado incidente sigiloso, tombado sob o nº 3034029-12.2026.8.19.0001, para fins de cumprimento das providências estabelecidas no Edital para a hipótese, como a prévia manifestação dos credores “Opção de Reestruturação I”, designando-se, em ato contínuo, audiência em continuação para o dia 30/03/2026.

65. Diante do cenário de apresentação de uma única proposta (abaixo do preço mínimo) para a aquisição do principal ativo do Grupo e considerando a especificidade do referido ativo, a Gestão Judicial, em conjunto com o time interno diretivo e jurídico do Grupo Oi, reputou pertinente, por questão de *compliance* e medidas de governança, solicitar uma *fairness opinion* junto a empresa altamente qualificada e independente G5 Partners Consultoria e Participações Ltda, a fim de elaborar uma análise financeira e independente das condições da proposta, de modo a melhor compreender ser o valor ofertado reflete o valor justo de mercado do ativo.

66. Diante da carta de *Fairness Opinion* e do *Valuation Memorandum* elaborados pela G5 Partners, com o *valuation* da UPI V.Tal, a Gestão Judicial em conjunto com o corpo jurídico do Grupo Oi apresentou os referidos documentos a este d. Juízo, com vistas a melhor abalizá-lo com as informações técnicas necessárias às análises e às deliberações a serem realizadas, em benefício dos interesses dos credores e do processo de liquidação ordenada dos seus ativos (evento 23).

67. Transcorridos todos os prazos, com manifestação das partes, Ministério Público; Administração Judicial; *Watchdog* e Gestão Judicial, foi realizada audiência em continuação, momento em que este d. Juízo determinou a conclusão do processo para prolação de decisão, ante a rejeição da proposta pelos credores “Opção de Reestruturação I” e a existência de manifestações favoráveis homologação da proposta, na forma do que consta dos autos.

68. Considerando a controvérsia instaurada e os interesses jurídicos envolvidos, incluindo a própria manutenção da empresa e dos pagamentos dos credores, o d. Juízo, em decisão de fls. 134.048/134.064, enfrentando detalhadamente todas as questões trazidas pelas partes, HOMOLOGOU a proposta, com ressalva somente quanto ao IPO previsto na oferta.

69. Foram opostos Embargos de Declaração em face da referida decisão, subscritos por UMB BANK, SC LOWY e PIMCO, constantes às fls. 134.364; 135.523 e 135.566, respectivamente, os quais não foram conhecidos, conforme fundamentos da decisão constante de fls. 136.013/136.019, datada de 14/04/2026. Também foram opostos embargos de declaração por parte dos proponentes, que foram acolhidos, integralizando a decisão.

70. Com isso, o procedimento de alienação deste importante ativo encontra-se em fase final de conclusão, com definição de proveito econômico auferido e previsibilidade quanto ao ingresso dos recursos.

### **3.2. UPI OI SOLUÇÕES / FASE INTERMEDIÁRIA DE EXECUÇÃO: Estruturação pronta para Alienação Pública – Valor Prospectado: R\$ 1,417 bilhão**

71. Com objetivo de dar cumprimento integral à ordem emanada do E. Tribunal de Justiça nos autos dos Agravos de Instrumento que restabeleceram a marcha processual da Recuperação Judicial do Grupo Oi, a Gestão Judicial estruturou uma operação que pudesse congregiar todos os contratos/negócios B2B do Grupo, voltada para a oferta de soluções de conectividade, serviços digitais e TI (tecnologia da informação) para clientes corporativos, sendo composta por sua base

de clientes (contratos públicos e privados), estrutura operacional, receitas, custos/fornecedores, dentre outros elementos econômicos, denominados “Oi Soluções”.

72. A estratégia de alienação da operação “Oi Soluções” garante não só cumprimento da decisão de liquidação ordenada dos ativos, mas, **também, a preservação da atividade econômica exercida pelas Recuperandas, dentro de uma estrutura corporativa diferente da atual, orientada e dirigida por outros agentes de mercado**, efetivando uma transição mais eficiente e otimizada, garantindo aos credores do Grupo Oi um melhor valor de venda, tendo em vista o fato de que as operações serão transferidas com contratos vigentes, o que traz maior valor agregado para o negócio (*going concern*).

73. Para tanto, a Gestão Judicial estruturou a constituição de uma Unidade Produtiva Isolada – UPI, **composta por 100% (cem por cento) dos ativos do Grupo Oi referentes a sua Operação B2B**, que compreendem a operação de serviços de telecomunicações, soluções de conectividade e serviços de TI prestados diretamente a pessoas jurídicas usuárias finais, incluindo a base de clientes e contratos no escopo da Operação B2B do Grupo Oi (contratos públicos e privados).

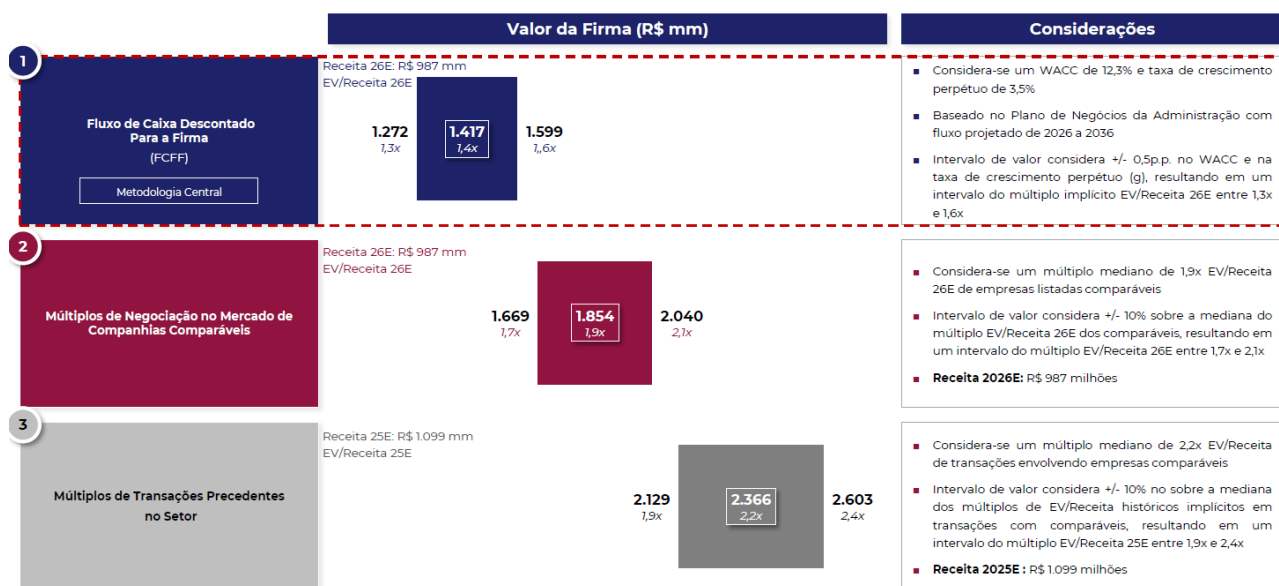
74. Desta estruturação foram excluídos os Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC; serviços Tridígito, Interconexão, bem como continuidade de prestação (até dez/2028) do serviço de voz fixa por meio de acessos coletivos e individuais nas 7,4 mil localidades onde a Oi é *Carrier of Last Resort (COLR)*, integrantes do Termo de Autocomposição firmado com a ANATEL; e infraestrutura de torres (mastros, postes, cavaletes, bases, cabeamento e ativos correlatos), **uma vez que tais ativos foram destinados à constituição da UPI Serviços Telefônicos, que foi objeto de venda específica e prioritária, dentro do escopo da transição dos serviços públicos essenciais, determinada por este d. Juízo, o que será tratado adiante.**

75. A proposta de alienação da UPI Oi Soluções encontra-se em fase avançada de execução, tendo a Gestão Judicial diligenciado na contratação de empresa

especializada G5 Partners para promover a avaliação da referida unidade de negócios, que, após ampla análise apresentou Relatório de Avaliação Econômico-Financeira que estimou o valor da Oi Soluções dentro do intervalo de R\$ 1,272 bilhão a R\$ 1,599 bilhão, com uma mediana de R\$ 1,417 bilhão, equivalente a 1,4x (Enterprise Value - EV/Receita), considerando seu Fluxo de Caixa Descontado para a Firma (FCFF), conforme se observa do Laudo em anexo (**Doc. nº 01**).

### Avaliação Econômico-Financeira | Oi Soluções

A metodologia de avaliação central utilizada pela G5 Partners foi o FCFF, resultando em uma avaliação econômico-financeira dentro do intervalo de R\$ 1.272 a R\$ 1.599 milhões. Valores obtidos através das demais metodologias foram considerados apenas referências adicionais



76. Deve-se registrar, por oportuno, que a partir das diligências adotadas pela Gestão Judicial, grandes empresas já manifestaram interesse nos ativos, o que demonstra o grande potencial de êxito da estruturação elaborada pela Gestão Judicial.

77. Seja através de alienação pública, seja através de constituição de garantias para disponibilização de recursos, fato é que a UPI Oi Soluções garante a continuidade das operações; confere relevante valor global ao referido ativo; pode se reverter em liquidez imediata para o Grupo Oi, potencializada em benefício de todos os credores, da sociedade em geral com a continuidade dos relevantes serviços públicos prestados, geração de tributos e empregos, além de atender o escopo da recuperação judicial.

### 3.3. UPI Serviços Telefônicos / FASE FINAL DE CONCLUSÃO: Oferta pública concluída e homologada – **Valor de Venda Alcançado: R\$ 60,1 milhões**

78. Especificamente em relação aos serviços telefônicos, dadas as suas peculiaridades, notadamente o alto nível de regulação e as interrelações com a ANATEL, a Gestão Judicial também estruturou a UPI Serviços Telefônicos para congrega a capacidade de geração de recursos dos ativos; a preservação dos serviços essenciais correlatos e os compromissos assumidos no Termo de Autocomposição firmado entre a Oi/S.A e a ANATEL, de modo que sua alienação/transição ocorra sem descumprimento, tampouco evasão, do referido termo, garantindo a integral continuidade dos serviços essenciais de voz e viabilizando sua adequada utilização e modernização.

79. A UPI Serviços Telefônicos foi estruturada com a consolidação das seguintes operações: (a) a prestação de serviços telefônicos fixos comutados (STFC), (b) a continuidade de prestação de serviços de voz fixa por meio de acessos coletivos e individuais nas 7.400 (sete mil e quatrocentas) localidades onde a Oi é *Carrier of Last Resort* (“COLR”), até dezembro de 2028, conforme Termo de Autocomposição firmado com a ANATEL (c) a prestação de serviços de tridígito (números únicos de utilidade pública), (d) interconexões, (e) infraestrutura de torres (mastros, postes, cavaletes, bases, cabeamento e ativos correlatos) e (f) a prestação de serviços e manutenção de telefones de uso público, conforme manifestação de fls. 132.110/132.116, quando foi requerida a autorização para a sua alienação por propostas fechadas, no valor mínimo de R\$ 60 milhões à vista em dinheiro.

80. Diante da autorização deste d. Juízo de fls. 132.249/132.251, item XIV, de 09/03/2026, foi publicado o Edital de alienação (fls. 132.307/132.314 132.360/132.366), tendo a audiência de abertura de envelopes ocorrido no dia 08/04/2026, conforme Ata constante de fls. 134.217/134.220, onde este d. Juízo homologou a proposta apresentada pela empresa Método Telecomunicações e Comércio, no valor de **R\$ 60.100.000,00 (sessenta e milhões e cem mil reais)**, a ser pago à vista em dinheiro na data de fechamento, por ter sido a única proposta apresentada que atendeu o comando do edital, uma vez que a segunda proposta

apresentada estabelecia valor inferior e pagamento do preço em parcelas, contrariando o edital.

81. Desse modo, estão sendo adotados os trâmites necessários para o aperfeiçoamento da venda, conforme os termos do edital, sem prejuízo à observância do que vier a ser decidido pelo TJERJ nos autos do Agravo de Instrumento nº 0020436-67.2026.8.19.0000, interposto pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL em face da decisão que autorizou a venda (fls. 132.249/132.251, item XIV).

82. Certo é que a venda da UPI Serviços Telefônicos representa passo importante no cumprimento das medidas determinadas por este d. Juízo e pelo TJERJ em relação à transição dos serviços públicos essenciais e de venda ordenada e maximizada dos ativos em operação, uma vez que preservou e maximizou o valor do ativo em razão de o mesmo se encontrar em plena operação (*going concern*), ao mesmo tempo em que garantirá a continuidade da operação, preservação de empregos e a prestação de serviços públicos essenciais relevantes para a sociedade, em especial os serviços COLR/TUP, tridígito, interconexão, tudo em observância ao Termo de Autocomposição firmado entre a Oi e a ANATEL.

### **3.4. Alienação de participações no Timor Leste – FASE FINAL DE CONCLUSÃO – Valor de Venda Alcançado: US\$ 14,8 milhões**

83. Desde 2023, as Recuperandas buscavam efetivar a alienação de participações societárias titularizadas pelas mesmas em empresas sediadas no Timor Leste (Telecomunicações Públicas de Timor S.A. e Timor Telecom S.A. - “TPT”) e créditos detidos pela PTIF), considerando o mercado restrito, baixo potencial de crescimento; gestão complexa e risco de desvalorização, de forma que tal alienação resultaria de duplo benefício, uma vez que viabilizaria a desmobilização do ativo, com ingresso de receitas não operacionais para a Companhia e redução de gastos.

84. Com o ingresso da Gestão Judicial, foram intensificadas as negociações, em observância às diretrizes de liquidação ordenada de ativos e maximização do

fluxo de caixa, tendo se alcançado êxito para a conclusão dos negócios, conforme noticiado às fls. 129.844/129.849.

85. Com a autorização da alienação por este d. Juízo Recuperacional, conforme fls. 130.515/130.517, a Gestão Judicial diligenciou na superação de todas as exigências administrativas, comerciais e regulatórias para conclusão da operação, encerradas no dia 20/03/2026 e confirmadas pelo comprador.

86. Considerando as previsões do contrato de Compra e Venda, **a Data de Fechamento, com a conseqüente transferência das ações e recebimento dos valores da operação, ocorrerá no dia 20/04/2026.**

87. O êxito na alienação deste ativo pela Gestão Judicial, intentado desde 2023, representará um ingresso de recurso de **US\$ 14,8 milhões (mais de R\$ 77 milhões)**, que conferirá liquidez relevante para a Companhia frente aos seus compromissos.

### 3.5. Imóveis

88. Como se sabe, as Recuperandas contam com uma extensa lista de milhares de imóveis em seus ativos, em valores estimados na ordem de R\$ 5,8 bilhões, que se encontram em nome da Oi ou de suas subsidiárias e nas mais variadas situações jurídicas, contando com imóveis livres; imóveis com promessas de compra e venda firmadas e imóveis em comodato com a V.Tal, dentre outras hipóteses.

89. A alienação desses imóveis foi prevista no Plano de Recuperação Judicial homologado como elemento para a formação de caixa a ser destinado às operações da Oi e ao pagamento dos credores, prevendo a Cláusula 5.3.4 do PRJ a destinação das receitas líquidas das vendas nos seguintes termos:

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DE VENDA DE IMÓVEIS	
Receita/Limites	Destinação
Receita Líquida da Venda de Imóveis nos 12 meses após a Data de Homologação limitada a R\$ 100.000.000,00	100% para as atividades da Oi e afiliadas
Receita Líquida da Venda de Imóveis acima de R\$ 100.000.000,00 ou nos 12 meses após a Data de Homologação, limitada a R\$ 400.000.000,00	30% para as atividades da Oi e afiliadas
	70% para a <i>escrow account</i> para pagamento aos credores conforme <i>waterfall</i> : a) Dívida <i>Take or Pay</i> sem garantia 2024/2025 <i>Reinstated - Opção I</i> b) Endividamento Adicional Permitido c) Novo Financiamento e Empréstimo Ponte d) <i>Dívida Roll Up</i>
Receita Líquida da Venda de Imóveis acumulada acima de R\$ 400.000.000,00	100% para a <i>escrow account</i> para pagamento aos credores conforme <i>waterfall</i> : a) Dívida <i>Take or Pay</i> sem garantia 2024/2025 <i>Reinstated - Opção I</i> b) Endividamento Adicional Permitido c) Novo Financiamento e Empréstimo Ponte d) <i>Dívida Roll Up</i>

90. Antes da intervenção judicial e consequente instituição da Gestão Judicial, as Recuperandas vinham promovendo a alienação de imóveis, a partir de análises próprias de conveniência e oportunidade, que foram obstadas após o dia 30/10/2025, para fins de melhor racionalização das operações e maximização dos ativos.

91. Isso porque, após vários levantamentos, a Gestão Judicial identificou a necessidade de empreender medidas preparatórias para conferir um ordenado, estruturado, efetivo e contínuo processo de organização, catalogação, avaliação, guarda, conservação e venda dos imóveis, a partir das suas peculiaridades e necessidades, ante a flagrante existência de informações incipientes ou desatualizadas sobre a real e atual situação jurídica dos imóveis, tanto que, milhares ainda se encontram em processo de *due diligence*, com avaliações antigas, pendentes ou pautadas em critérios desconhecidos; pendências de confirmações acerca da titularidade dos mesmos por parte da Oi S/A ou de suas subsidiárias, o que exige equipe multidisciplinar própria, dada ao alto grau de complexidade operacional, jurídica e administrativa.

92. Some-se ainda o fato de que os imóveis se encontram pulverizados em mais de 3.400 municípios, em 25 Estados da Federação e Distrito Federal, o que

demanda maiores diligências de reorganização e regularização registral, além de considerável custo cartorário e alongamento de prazos de regularização.

93. Neste contexto, a venda individual, ou até mesmo em lotes, pode demandar tempo excessivo, incompatível com as necessidades prementes de caixa da Companhia, de forma que a Gestão Judicial prospecta, para estes ativos, um modelo de liquidação ordenada e global que, de um lado respeite a previsão contida no PRJ, e, de outro lado, atenda às necessidades da Companhia, maximize o valor agregado dos ativos e se reverta de forma mais rápida e efetiva em benefício ao fluxo de caixa, sem importar em grandes custos agregados para efetivação das medidas.

94. Para tanto, a Gestão Judicial entende como alternativa mais eficiente e consentânea com a atual situação dos imóveis e a capacidade da Companhia em promover as suas regularizações, a constituição de uma Sociedade de Propósito Específico – SPE, para a estruturação de um Fundo de Investimento Imobiliário – FII, com vistas a reunir todos os imóveis constantes da relação de ativos do Grupo Oi, com gestão ativa, voltado à organização, regularização e monetização estruturada do portfólio imobiliário, seja através de venda, sob a fiscalização do Juízo Recuperacional, seja através de locação ou desenvolvimento imobiliário dos imóveis.

95. A SPE poderá direcionar cotas de participação não só para eventuais e possíveis investidores, como também servir de moeda para pagamento dos credores, que, a partir dos seus créditos listados na Relação de Credores, poderiam subscrever participações, se beneficiando, ao fim, dos resultados auferidos pela gestão da carteira de imóveis.

96. Trata-se a toda prova de proposta incipiente, que, em havendo deferimento da medida, poderá ser detalhadamente apresentada em petitório próprio e específico sobre o tema, com vistas a garantir a participação de todos os credores e interessados, na construção deste modelo de liquidação ordenada de ativos, que, no sentir da Gestão Judicial, poderá se reverter em benefícios concretos e efetivos para a Companhia e concurso de credores.

## 4. DA EQUALIZAÇÃO/REDUÇÃO DO PASSIVO INCLUINDO O TRIBUTÁRIO

97. Uma das principais diretrizes da Gestão Judicial, em cumprimento às determinações deste d. Juízo Recuperacional e do E. Tribunal de Justiça, é a equalização/redução do passivo, com objetivo de permitir uma maior racionalização do fluxo de caixa a garantir o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial sem prejuízo da continuidade das operações e dos serviços essenciais prestados pelo Grupo Oi e do cumprimento das obrigações extraconcursais.

98. Neste contexto, a Gestão Judicial implementou diversas medidas que serão apresentadas nesta oportunidade, tendo logrado êxito em iniciar um processo progressivo e acelerado de redução do passivo, como se pode observar dos dados abaixo.

### 4.1. Implementação de Leilões Reversos para redução do passivo extraconcursal – **Benefício econômico concreto de mais de R\$ 558 milhões**

99. Ainda no mês de dezembro de 2025, a Gestão Judicial estruturou uma alternativa de pagamento dos créditos extraconcursais, que pudesse conciliar a redução eficiente do passivo sem comprometer a continuidade das atividades do Grupo Oi, o seu fluxo de caixa e o pagamento dos empregados.

100. Para tanto, apresentou ao d. Juízo uma proposta de procedimento competitivo e voluntário consubstanciado em “Leilão Reverso”, que, no sentir da Gestão Judicial resultaria em um mecanismo célere e eficaz para a amortização das dívidas extraconcursais da Companhia, compatível com sua situação de caixa.

101. Foi disponibilizado na oportunidade o montante de **R\$ 250 milhões** para o Leilão Reverso, com apresentação de regras pré-estabelecidas para participação dos credores no certame através de Edital, que, após seu deferimento em

18/12/2025, através da decisão de fls. 126.653/126.655, foi devidamente publicado no DJEN em 22/01/2026.

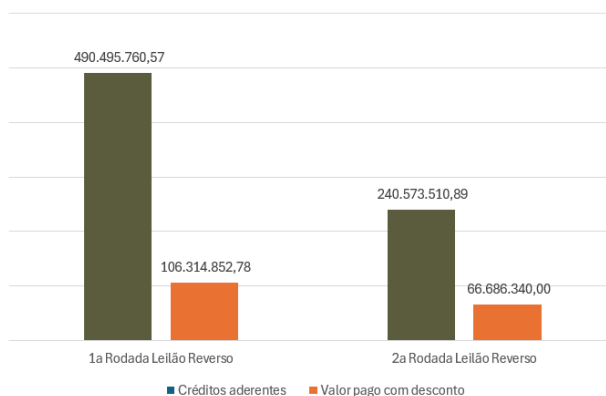
102. A primeira rodada de Leilão Reverso contou com a participação de **122 credores**, que juntos representaram créditos totais na ordem de **R\$ 490.495.760,57**, com desconto ofertado no percentual médio de **78,33%**, de forma que foram integralmente quitados pelo valor total de **R\$ 106.314.852,79**, resultando em uma economia para o Grupo Oi de mais de R\$ 384 milhões, como informado às fls. 130.092/130.097.

103. Considerando a expressiva adesão dos credores ao modelo de pagamento apresentado pela Gestão Judicial, foi proposta nova rodada de Leilão Reverso (fls. 130.496/130.504), com disponibilização de R\$ 140 milhões, o que foi deferido em 23/02/2026, através da decisão de fls. 130.515/130.517, item XIII, tendo o edital sido publicado em 27/02/2026, o que resultou em mais um movimento exitoso de redução de passivo, que contou com a adesão de **241 credores extraconcursais**, que juntos representaram **R\$ 240.573.510,89** em créditos.

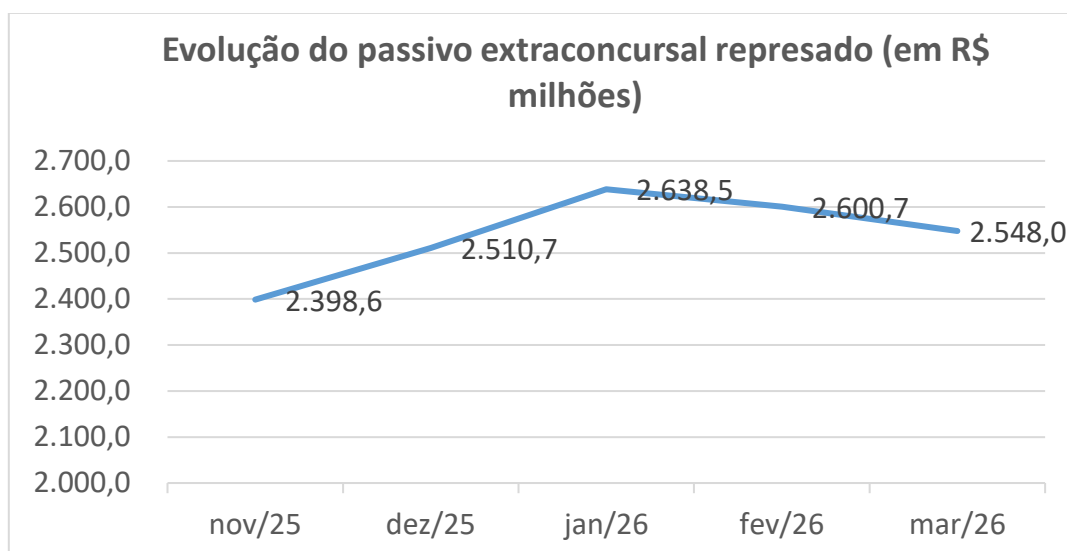
104. A segunda rodada do Leilão Reverso culminou em um desconto médio de **72,28%**, de forma que foi possível pagar todos os credores aderentes, com a quitação total dos seus créditos, com recursos na ordem de **R\$ 66.686.340,00**, o que representou uma economia de quase R\$ 174 milhões, como informado às fls. 135.559/135.565.

105. Com a conclusão das duas rodadas de Leilão Reverso, **A GESTÃO JUDICIAL LOGROU ÊXITO EM PROMOVER A REDUÇÃO DO PASSIVO EXTRACONCURSAL EM MAIS DE R\$ 731 MILHÕES**, através de um desconto médio de **75,3%**, gerando uma economia direta de **R\$ 558 milhões** em benefício do Grupo Oi e do concurso de credores, conforme se observa do gráfico abaixo:

	Credores	Crédito total ofertado	Percentual de Desconto total	Crédito a ser pago
1ª Rodada do Leilão Reverso	122	R\$ 490.495.760,57	78,33%	R\$ 106.314.852,79
2ª Rodada do Leilão Reverso	241	R\$ 240.673.510,89	72,28%	R\$ 66.686.340,00
<b>TOTAL</b>	<b>363</b>	<b>R\$ 731.169.271,46</b>	<b>76,34%</b>	<b>R\$ 173.001.192,79</b>



106. Com a implementação deste modelo de pagamento, o endividamento extraconcursal do Grupo Oi que vinha apresentando crescimento constante, passou a apresentar redução no fechamento de março de 2026, repercutindo positivamente na equalização deste passivo:



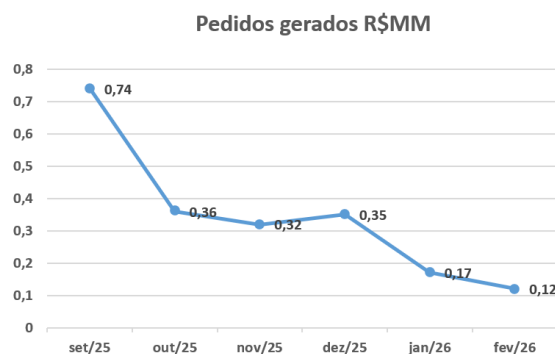
#### 4.2. Revisão de contratos – **Benefício econômico de mais de R\$ 191 milhões**

107. Outra providência prioritária estabelecida pela Gestão Judicial foi a implementação de políticas de revisão de contratos, com vistas a expurgar gastos excessivos e/ou prestação de serviços ineficientes, através de racionalização de processos operacionais e alteração de modelos de execução, o que impactou positivamente na redução dos custos e representou benefício econômico concreto para a Companhia e concurso de credores.

108. Ao assumir a Gestão Judicial do Grupo Oi, as equipes administrativa, operacional e comercial, se debruçaram sobre 1.010 contratos de prestação de serviços ativos à época, que representavam uma projeção de custo total da ordem de quase R\$ 1,6 bilhão, com a diretriz de promover a renegociação das balizas contratuais, ajustando-as a realidade do Grupo Oi e as necessidades da manutenção regular das atividades, sem comprometer a qualidade e a operação da Companhia.

109. Após detalhada análise, reajuste de execução e readequação de processos internos, 225 contratos foram rescindidos, representando um benefício econômico projetado de mais de R\$ 191 milhões.

110. A rescisão/revisão dos contratos permitiu a redução de aprox. 83% do volume de pedidos (de compras e serviços) gerados no período, o que demonstra o êxito na racionalização das despesas operacionais no período:



111. Este trabalho segue sendo realizado pela Gestão Judicial, com a revisão de mais 159 contratos, que representam uma projeção de despesa total na ordem R\$ 412 milhões, o que, por certo, impactará sobremaneira no passivo extraconcursal, permitindo assim um maior aproveitamento das receitas para cumprimento das obrigações do Plano de Recuperação Judicial.

	Quantidade	Saldo de contrato	
<b>Contratos Ativos Out/25</b>	<b>1.010</b>	<b>R\$</b>	<b>1.580.998.666,82</b>
Contratos Vtal   s/ ação de suprimentos	9	R\$	498.652.346,89
<b>Escopo de reavaliação</b>	<b>1001</b>	<b>R\$</b>	<b>1.082.346.319,93</b>
Contratos que serão mantidos	617	R\$	479.114.107,18
Contratos em avaliação	30	R\$	167.931.031,63
Contratos cancelados	225	R\$	191.147.905,49
Contratos na esteira de cancelamento	129	R\$	244.153.275,64

#### 4.3. Tratamento do passivo tributário - **Benefício econômico potencial de R\$ 2,4 bilhões**

112. Durante a atuação da Gestão Judicial, o passivo tributário também recebeu tratamento prioritário, com vistas a se reduzir o montante incidente nesta rubrica, contribuindo para a racionalização do fluxo de caixa.

113. Para tanto, a Gestão Judicial intensificou, ainda em 2025, a renegociação da Transação Fiscal firmada em 2022, com objetivo de estabelecer premissas e condições de pagamento mais amplas e compatíveis com a atual situação econômico-financeira do Grupo Oi e suas projeções para curto e médio prazos.

114. Como resultado das negociações, o Grupo Oi está tentando lograr êxito na obtenção de autorização da PGFN para aplicação de desconto máximo de 70% sobre a dívida negociada, bem como, a utilização do percentual máximo de 70% de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa (equivalente a cerca de R\$ 584 milhões) após os descontos, o que pode viabilizar o pagamento à vista do saldo remanescente, mediante o aporte de cerca de R\$ 128,9 milhões por parte dos bancos garantidores e sem qualquer desembolso de caixa por parte do Grupo Oi, resolvendo um bilionário passivo que compromete o processo de soerguimento do Grupo Empresarial.

115. Este processo encontra-se em fase final, o que poderá permitir a extinção de um passivo tributário em torno de **R\$ 2,4 bilhões**, sem qualquer desembolso de caixa por parte da Oi e a utilização do prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa, bem como das fianças bancárias prestadas nos executivos fiscais, impactando positivamente na redução do passivo da Companhia.

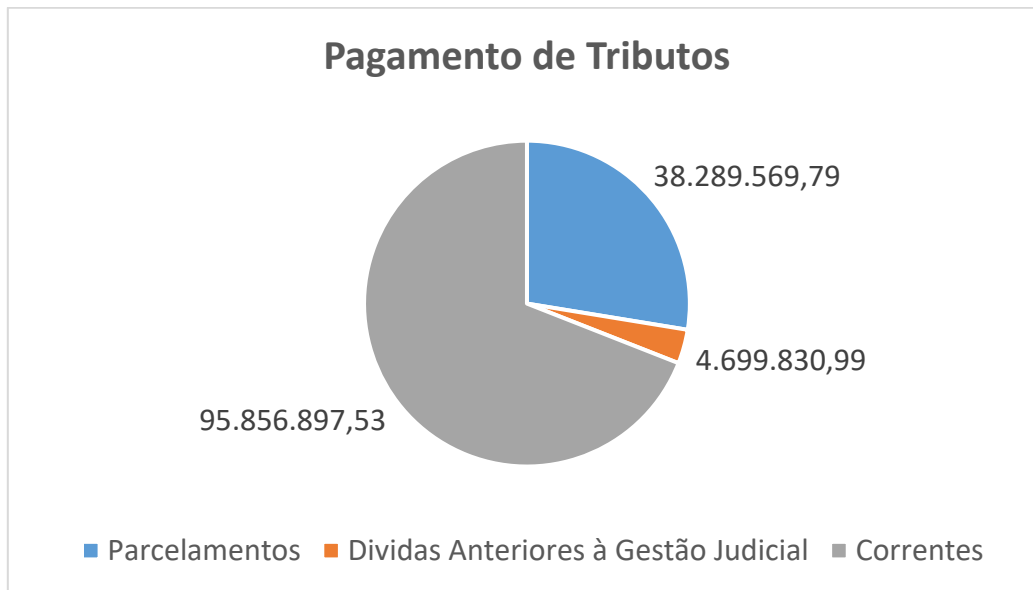
116. Noutro giro, a Gestão Judicial identificou débitos tributários vencidos durante a administração da Diretoria afastada, que deixaram de ser recolhidos entre março e setembro de 2025, que, após negociação junto ao Fisco, foram diferidos para pagamento até 31/10/2025, cujo pagamento foi autorizado por este Juízo após requerimento formulado pela Companhia.

117. Do mesmo modo, a Gestão Judicial priorizou o pagamento de todas as prestações de parcelamentos tributários atualmente vigentes, com vistas a evitar rescisões de transações e consequente aumento do passivo, tendo direcionado mais de R\$ 38 milhões para pagamentos desta natureza, no período compreendido entre 30/09/2025 e 09/03/2026.

118. Em relação especificamente aos tributos incidentes sobre a operação do Grupo Empresarial durante o período de intervenção judicial, a Gestão Judicial promoveu o pagamento de sua integralidade, na ordem de quase R\$ 96 milhões, evitando assim o represamento desta despesa, de natureza extraconcursal.

119. Deste modo, entre o período compreendido de 30/09/2025 e 09/03/2026 a Gestão Judicial promoveu o recolhimento de quase R\$ 139 milhões em tributos, contribuindo para a equalização do passivo tributário, conforme se observa da planilha analítica abaixo:

RESUMO RECOLHIMENTOS 30/09/25 A 09/03/26					
Tributos	Parcelamento				
	Saldo em 30/09/25	Recolhido (caixa)	Pagamento (caixa)	Correntes (caixa)	Total
REFIS - PAES PIS/COFINS/IRPJ/CSLL	-33.851.044,54	-6.991.093,59			-6.991.093,59
REFIS - IRRF SMPE	-1.899.283,21	-751.082,79			-751.082,79
REFIS - PIS E COFINS 2003	-1.300.635,37	-178.935,58			-178.935,58
REFIS - COFINS	-256.949,33	-41.723,06			-41.723,06
REFIS - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2001	-98.097,35	-13.243,51			-13.243,51
REFIS - IMPOSTO DE RENDA 2001	-5.888.173,36	-794.929,69			-794.929,69
REFIS - AUTOREGULARIZAÇÃO PIS COFINS DEZ-23/JAN-24/FEV-24	-19.811.674,05	-5.893.758,87			-5.893.758,87
REFIS - FUST	-1.806.106,13	-297.296,80			-297.296,80
REFIS - PGFN BTSF - IRPJ E CSLL	-136.060,82	-23.836,42			-23.836,42
REFIS - PGFN IRPJ/CSLL/PIS/COFINS/IOF/FUNTTTEL/PIS, COFINS E CSL	-133.974.214,46	-11.352.490,20			-11.352.490,20
REFIS - PGFN 2º EDITAL COFINS E FUNTTTEL	-1.824.741,61	-126.814,45			-126.814,45
REFIS - PGFN 2º EDITAL PREVIDENCIÁRIO MOD.22	-234.209,94	-37.627,28			-37.627,28
REFIS - PGFN PREVIDENCIÁRIO	-34.999.673,65	-5.344.556,59			-5.344.556,59
REFIS - PGFN 2º EDITAL PREVIDENCIÁRIO	-84.426,18	-13.868,34			-13.868,34
REFIS - PGFN 3º EDITAL PREVIDENCIÁRIO	-196.608,12	-40.518,27			-40.518,27
REFIS - PGFN 3º EDITAL IRPJ	-639.492,23	-48.554,56			-48.554,56
REFIS - INSS TERCEIROS	-1.931.109,55	-121.466,41			-121.466,41
REFIS - IRRF E CSLL/PIS/COFINS RETIDOS	-3.394.519,32	-213.514,65			-213.514,65
<b>TOTAL REFIS FEDERAL</b>	<b>-242.327.019,22</b>	<b>-32.285.311,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-32.285.311,07</b>
COFINS				-37.258.058,66	-37.258.058,66
CSLL/PIS/COFINS - RETIDOS				-13.297.006,28	-13.297.006,28
IR s/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-RETIDOS				-7.746.028,34	-7.746.028,34
PIS/PASEP				-7.782.040,78	-7.782.040,78
INSS TERCEIROS				-3.607.461,86	-3.607.461,86
FUST				-3.734.872,20	-3.734.872,20
FUNTTTEL				-1.909.702,49	-1.909.702,49
IRRF SMÚTUO				-1.075.194,39	-1.075.194,39
CONDECINE				-212.692,44	-212.692,44
<b>TOTAL TRIBUTOS FEDERAIS</b>	<b>-242.327.019,22</b>	<b>-32.285.311,07</b>	<b>0,00</b>	<b>-76.623.057,44</b>	<b>-108.908.368,51</b>
ICMS	-85.166.025,30	-5.984.270,81	-1.899.509,76	-11.041.814,59	-18.925.595,16
ISS		-19.987,91	-2.800.321,23	-8.192.025,50	-11.012.334,64
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>-327.493.044,52</b>	<b>-38.289.569,79</b>	<b>-4.699.830,99</b>	<b>-95.856.897,53</b>	<b>-138.846.298,31</b>



#### 4.4. Das providências para potencial redução do passivo trabalhista junto à Fundação Atlântico

120. Dentre as diretrizes para a redução do passivo, a Gestão Judicial vem diligenciando na adoção de medida que poderá acarretar alívio financeiro para as recuperandas e potencial redução do seu passivo trabalhista junto à Fundação Atlântico, Entidade Fechada de Previdência Complementar, da qual a Oi S/A é patrocinadora de planos e benefícios previdenciários, que conta com saldo de crédito no valor de R\$ 382 milhões, decorrentes de contrato de dívida.

121. Durante o período da Gestão Judicial foram implementadas medidas concretas que culminaram na transferência/repasses totais de R\$ 6,9 milhões (R\$ 1,2 milhão de média mensal), sendo parte referente aos repasses de deduções devidas pelos funcionários e parte referente ao compromisso da Oi enquanto patrocinadora, além da amortização de R\$ 188,6 milhões do saldo derivado do contrato de dívida, **estando a Companhia no momento completamente adimplente com suas obrigações junto à Fundação, garantindo a higidez do Fundo Previdenciário, em benefício dos aposentados, trabalhadores e ex-trabalhadores do Grupo Oi.**

122. Em complemento, a partir das apurações realizadas e considerando o volume dos ativos da Fundação frente às suas obrigações, foi identificada a possibilidade de adoção de medidas adicionais para o tratamento e melhoria das condições financeiras da recuperanda em suas obrigações perante a Fundação

Atlântico, sem que isto acarrete impacto ou prejuízo aos seus funcionários beneficiários ou em *déficits* para a Fundação, que, pelas análises, dispõe de ativos na ordem de R\$ 11 bilhões, que são gerenciados para o pagamento da previdência complementar devida aos funcionários da Oi.

123. Para tanto, foi contratada a empresa Mirador, especializada em estudos atuariais e previdenciais, que elaborou parecer técnico, pautado nas normas da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, para a verificação das condições de liquidez, solvência e adequação da taxa real de juros atuarial dos planos Telemarprev, TCSPREV, PBC-TNC e PBS Telemar (**Doc. nº 02**), a fim de dar subsídios à análise de convergência entre a hipótese de taxa de juros real anual utilizada nos referidos planos e a taxa de retorno real anual projetada dos investimentos, considerando o fluxo de receitas e despesas dos planos, conforme já noticiado nestes autos.

124. Como resultado, foram identificados Fundos de Contingência e Especial de Revisão que juntos possuem superávit acumulado no valor aproximado de R\$ 364 milhões, sem critérios claros de destinação, que, sob o aspecto de regulações próprias da PREVIC não podem ser revertidos em parte para o Grupo Oi, mas podem, em última análise, ser utilizados para amortecer o passivo derivado do contrato de dívida, resultando, por consequência lógica, na redução do passivo concursal junto à Fundação Atlântico.

125. Noutro giro, a Gestão Judicial vem empreendendo esforços para buscar mecanismos que possibilite a revisão atuarial das premissas e parâmetros praticados para a apuração da taxa de desconto atualmente empregada pela Fundação, sem comprometimento da solvência do plano, que pode culminar na redução do passivo atuarial e geração de superávit contábil, tornando possível a reavaliação futura do plano de custeio extraordinário, gerando benefícios diretos para o caixa da Companhia e redução do seu endividamento junto à Fundação.

126. Por fim, a Gestão Judicial também vem buscando alternativas para promover a revisão do instrumento de dívida existente entre a Oi e a Fundação Atlântico (que ensejou o crédito listado na recuperação judicial) com vistas a estruturar previdência para eliminar a taxa de carregamento administrativo

atualmente cobrada pela Fundação Atlântico (de 6% sobre as contribuições extraordinárias) ante a existência de fundo administrativo destinado às despesas administrativas da Fundação, que conta com saldo acumulado em cerca de R\$ 600 milhões, superior à média do setor e ao máximo prudencial, tornando desnecessária a cobrança da verba em face da Recuperanda ante sua situação de crise.

127. A medida se mostra relevante, uma vez que tal taxa de carregamento importa em custo adicional relevante para o Grupo, estimado em R\$ 43 milhões.

128. Todas essas medidas começarão a ser efetivadas a partir da próxima reunião do Conselho Deliberativo da Fundação Atlântico, já designada para o dia 04/05/2026, de modo que a Companhia submeterá as matérias à deliberação do Colegiado e reportará nestes autos, no momento processual oportuno, o avanço destas providências.

## 5. DAS MEDIDAS DE INCREMENTO DO FLUXO DE CAIXA PARA INGRESSO DE RECEITAS

129. Durante o período de intervenção judicial a Gestão Judicial diligenciou no mapeamento de potenciais recursos não operacionais, derivados de relações contratuais, garantias contratuais e processuais não mais aplicáveis, constrições administrativas, dentre outras, com vistas a possibilitar ingresso de caixa, em curto e médio prazo, maximizando, assim, os processos de pagamento dos credores concursais e extraconcursais, conforme será pontualmente demonstrado nesta oportunidade.

### 5.1. Revisão de contratos para maximização da venda de cobre e aumento de receita não operacional / Ingresso efetivo de R\$ 23,4 milhões

130. Em renegociação direta com a empresa San Lien Exportadora e Importadora Ltda., a Gestão Judicial promoveu o aditamento do contrato de Compra e Venda de Sucata, alterando processos de execução, com desoneração de obrigações por parte da Oi e ingresso de recursos novos e imediatos, tendo alcançado uma majoração **do preço da sucata, que passou de aprox. R\$ 7,10/kg para R\$ 9,05/kg de cabos em poste**, o que representou um acréscimo de quase 30% e **ingresso de recurso imediato para a Oi** de R\$ 23,4 milhões, na data da assinatura do aditamento, e R\$ 10 milhões no prazo de até 150 dias ou conclusão da extração de 10.000 toneladas, o que foi deferido por este d. Juízo Recuperacional e já se encontra em plena operação.

131. Em 31/03/2025, foi apresentado novo pedido de venda de cobre, através de Compromisso de Compra e Venda de Cabo Aéreo em Poste, a ser efetivado com a empresa R. Log. Transportes e Agenciamento de Carga Internacional Ltda., com mais uma majoração do preço da sucata em favor das Recuperandas, passando de R\$ 9,05/kg para R\$ 9,50/kg, o que representará relevante ingresso de receita não operacional em favor do concurso de credores.

## **5.2. Recuperação de R\$ 517,4 milhões em valores depositados junto à Agência Reguladora, sem prejuízo da manutenção dos serviços públicos essenciais vinculados aos recursos**

132. Em outra frente de trabalho, a Gestão Judicial estruturou um processo de manutenção e integral cumprimento das obrigações relativas aos serviços públicos vinculados ao CoLR, Tridígito, TUPs (Telefone de Uso Público) e Interconexão, objeto de compromissos firmados junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, de forma que, substituindo a garantia que pendia sobre esses serviços junto à Agência Reguladora, foi possível recuperar R\$ 517.417.000,00, através de decisão deste d. Juízo Recuperacional, referendada liminarmente pela Exma. Desembargadora Relatora nos autos do Agravo de Instrumento nº 0103174-49.2025.8.19.0000 e pelo Superior Tribunal de Justiça na Tutela Provisória nº 1974650/DF (em 10/12/2025)<sup>2</sup>.

## **5.3. Levantamento de depósitos trabalhistas e cíveis de créditos que devem ser adimplidos na forma do PRJ / Reversão dos valores para as contas da Companhia, com recuperação de quase R\$ 54,2 milhões e perspectiva de ingresso adicional de cerca de R\$ 2 bilhões, a depender do processamento dos pedidos juntos aos Juízo Competentes**

133. A Gestão Judicial logrou êxito em diligenciar junto aos Juízos Naturais onde se processam ações em face das sociedades do Grupo Oi, requerendo, por ordem deste d. Juízo Recuperacional, a cooperação judicial para transferência de valores eventualmente retidos/constritos/penhorados vinculados às respectivas ações, de forma a garantir a continuidade das operações da Companhia e o cumprimento do PRJ, já tendo logrado êxito em recuperar mais de **R\$ 54,2 milhões**, através de levantamentos diretamente em conta do Grupo e de transferência para a conta judicial vinculada ao presente feito recuperacional.

<sup>2</sup> **Trecho da decisão do STJ:** “Às fls. 4270-7176, deferi o pedido conjunto das partes para tão somente autorizar a "transferência da integralidade dos valores depositados judicialmente por OI S. A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL nas contas bancárias de nºs 206422-0 e 206414-9, ambas registradas sob o código de operação nº 635 e vinculadas à agência nº 975 da Caixa Econômica Federal para a seguinte conta bancária escrow: Banco Bradesco (237), agência: 2373-6, conta: 10.848-0" (fl. 4276). Em outras palavras, não houve nenhum juízo de valor a respeito das questões referentes ao plano de recuperação judicial, nem sequer às cláusulas do Termo de Autocomposição para Adaptação dos Contratos de Concessão do STFC para o Regime de Autorização firmado pela União, Agência Nacional de Telecomunicações, Oi S. A – Em recuperação judicial, V. Tal – Rede Neutra de Telecomunicações S. A. e pelo Tribunal de Contas da União. Foi apenas deferida a transferência entre contas bancárias; o destino dos referidos valores não pode ser discutido nos presentes autos que se limitam à exigibilidade (ou não) da contribuição para o FUST, nada além disso. Dessa forma, o presente pedido de tutela provisória é de todo impertinente, pois completamente estranho à controvérsia sub judice. (...) Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de tutela provisória de fls. 4299-4305.”

134. Ante as milhares de ações atualmente em curso, a Gestão Judicial prospecta conseguir recuperar cerca de R\$ 2 bilhões, na medida em que os pedidos forem sendo processados e deferidos junto aos respectivos Juízos Naturais, revertendo-se em efetivo benefício para a Companhia e concurso de credores.

#### 5.4. Recuperação de R\$ 28 milhões retidos junto à CEF

135. Através das análises implementadas pela Gestão Judicial e diligências deferidas por este d. Juízo Recuperacional, já foi possível recuperar **R\$ 28 milhões** que se encontravam retidos na Caixa Econômica Federal, derivados de constrições administrativas, sem vinculação à ordem judicial.

#### 5.5. Elaboração de Plano de Trabalho para cobrança de parcelas inadimplidas por contratantes do Grupo Oi e constrições derivadas de relações comerciais com outros parceiros

136. Encontra-se em execução o Plano de Trabalho de Cobrança de Contratos Inadimplidos, instituído pela Gestão Judicial, com vistas a identificar, quantificar e promover a cobrança administrativa/judicial de valores inadimplidos por clientes da Oi (empresas e/ou órgãos públicos) na operação B2B, já tendo logrado recuperar o valor de R\$ 49.110.069,23, conforme discriminado abaixo:

CLIENTE	VALOR RECUPERADO
GOVERNO DO ESTADO DO MS	R\$ 20.425.048,32
BANCO DO NORDESTE	R\$ 7.376.202,49
TIM	R\$ 6.305.896,17
GOVERNO DO ESTADO PE	R\$ 5.342.489,89
GOVERNO DO ESTADO MT	R\$ 5.219.207,39
GOVERNO DO ESTADO MG	R\$ 4.441.224,97
<b>Total</b>	<b>R\$ 49.110.069,23</b>

137. Além disso, há expectativa de recuperação, a médio e longo prazo, de montante total superior a R\$ 262 milhões de créditos incontroversos em favor do Grupo Oi, que poderão ingressar nas contas da Companhia para o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, em benefício direto aos credores.

## 5.6. Tratativas junto à Claro S/A para recuperação de R\$ 14,7 milhões decorrentes de relação comercial

138. A equipe comercial da Gestão Judicial se encontra em processo de negociação com a Claro S/A., com objetivo de buscar o desbloqueio de R\$ 14,7 milhões decorrentes de relação comercial firmada entre as empresas para a execução o Consórcio Nova Rede Correios (“Consórcios”), contratado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por meio do Contrato nº 027/2016.

139. Tão logo revertido esse valor em favor da Companhia, parte dos recursos integrarão o contingenciamento para pagamento de créditos vencidos e não pagos, dentro da diretriz central de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

140. Como se observa de todas essas providências, implementadas e executadas durante a Gestão Judicial, em curto espaço de tempo foi possível promover o ingresso de receitas não operacionais no fluxo de caixa da Companhia, em montante superior a **R\$ 672 milhões**, com projeção de ingressos na ordem de **R\$ 2,3 bilhões**, a médio e longo prazos, o que possibilitou o pagamento de credores concursais e extraconcursais, o pagamento da folha de salário e de tomadores de serviços e fornecedores da Companhia, além de garantir a manutenção dos serviços públicos essenciais, alcançando-se o resultado útil do processo, nos termos das decisões proferidas por este d. Juízo e pela Instância Superior.

## 6. RESTABELECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO E HOMOLOGADO

141. Após implementar medidas concretas de incremento de caixa com resultados positivos, a partir de receitas não operacionais, a Gestão Judicial diligenciou no imediato restabelecimento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

142. Para tanto, utilizou como premissa sustentável do ponto de vista econômico-financeiro, um modelo de pagamento através de rateio, que possibilitasse o início da satisfação das obrigações sem o comprometimento das atividades do Grupo Oi, razão pela qual vislumbrou a possibilidade de utilização de parte dos recursos não operacionais disponibilizados no caixa da Companhia para efetivar a modulação dos pagamentos das prestações em atraso, de forma que contingenciou o montante de **R\$ 100 milhões para rateio/amortização entre os credores concursais com parcelas em atraso.**

143. Deste valor, R\$ 50 milhões foram destinados para os credores titulares de créditos trabalhistas – Classe I, e R\$ 50 milhões para credores alocados nas classes III e IV (quirografário e microempresa/empresa de pequeno porte).

144. Para os credores listados na Classe I, a Gestão Judicial utilizou uma métrica que pudesse quitar o maior número possível de credores titulares de créditos com parcelas vencidas até nov/25, dentro do valor global destinado para esta classe, de forma que, após diversos exercícios, foi possível estabelecer um pagamento igualitário de até R\$ 55.000,00 para cada credor, viabilizando a **quitação de 77,43% dos credores da classe I (por cabeça) com parcelas em aberto até nov/25, tendo restado apenas 532 credores com saldo em aberto (titulares de valores superiores ao teto de pagamento).**

145. Utilizando-se a mesma métrica quantitativa (quitação do maior número de credores), para as Classes III e IV foi destinado um pagamento igualitário de até R\$

250.000,00 para cada credor, o que permitiu a quitação de **54%** dos credores alocados nas classes III e IV com parcelas vencidas até nov/25.

146. Além do pagamento linear realizado para as referidas Classes, a Gestão Judicial promoveu um rateio proporcional de R\$ 22,4 milhões para os 46% dos credores não integralmente adimplidos, de forma a reduzir ainda mais o passivo nesta classe, se comprometendo, tão logo se verifique disponibilidade de Caixa, a promover novos pagamentos lineares/rateios, para se alcançar a quitação integral dos saldos remanescentes.

147. Registre-se, por oportuno, que todos os pagamentos foram integralmente depositados nas contas bancárias dos credores quirografários, bem como, depositados nos autos das respectivas reclamações trabalhistas (em relação os credores da Classe I), com autorização de levantamento imediato das quantias pelos referidos titulares, conforme o informado pela Gestão Judicial às fls. 135.559/135.565.

## 7. ATUALIZAÇÃO E PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO GRUPO EMPRESARIAL

148. A Gestão Judicial apresenta a atual situação financeira das Recuperandas durante o período de sua atuação, através das informações fornecidas pelos departamentos internos da Companhia e analisadas pela equipe multidisciplinar desta Gestão, bem como, uma projeção de curto prazo, com vistas a subsidiar o d. Juízo Recuperacional no melhor tratamento jurídico aplicável após o dia 20/04/2026

149. Registre-se que, em razão do fechamento deste relatório no dia 15/04/2026, os dados apurados não consideram o período compreendido entre 01/04/2026 a 20/04/2026, mas, tão-somente, o fechamento de fevereiro e alguns dados de março de 2026, em razão de ainda não terem sido fechadas completamente as demonstrações de março.

150. Com base no fluxo de caixa diário apresentado pelo Grupo Oi, verifica-se que, em 14/04/2026, o saldo de caixa livre das Recuperandas totaliza **R\$ 85.430.789,01**, após deduzido o valor de caixa restrito, com projeção de fechamento, em 30/04/2026, no valor de **R\$ 80,5 milhões**<sup>3</sup>.

151. As informações econômico-financeiras apresentadas nesta oportunidade evidenciam a evolução patrimonial e financeira do Grupo Empresarial no período compreendido entre 01/10/2025 e 31/03/2026, durante o exercício da Gestão Judicial nomeada por este d. Juízo.

<sup>3</sup> O fluxo de caixa do Grupo Oi inclui o saldo da Marea como parte do saldo global quando adotada a gestão de caixa centralizada, sendo a Marea empresa subsidiária da Oi, por meio da qual, a Recuperanda acessa recursos financeiros para otimizar os fluxos de tesouraria.

## 7.1. Demonstração de resultados do Exercício

### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

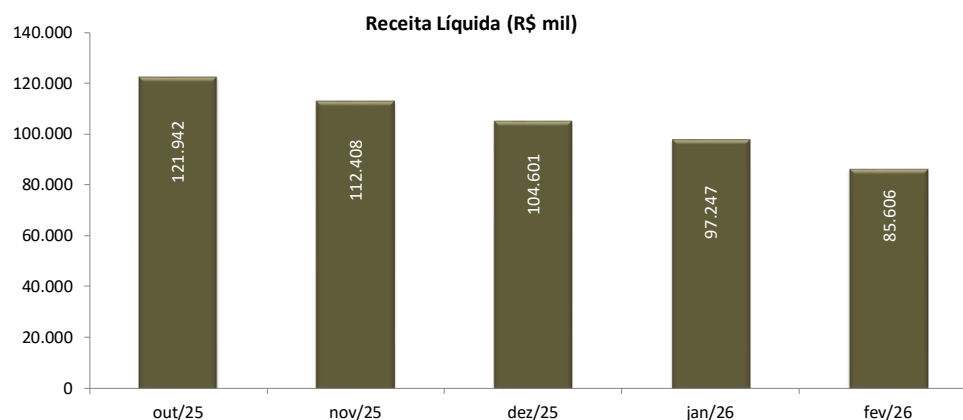
Recuperandas do Grupo Oi S.A.

Em mil de R\$

	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Receita bruta de vendas	140.172	129.305	120.619	110.349	97.823
Deduções da receita	(18.230)	(16.897)	(16.018)	(13.101)	(12.217)
<b>Receita Líquida</b>	<b>121.942</b>	<b>112.408</b>	<b>104.601</b>	<b>97.247</b>	<b>85.606</b>
Custos dos serviços/produtos	(234.363)	(175.424)	(178.024)	(157.108)	(140.011)
<b>Lucro/Prejuízo bruto</b>	<b>(112.421)</b>	<b>(63.017)</b>	<b>(73.423)</b>	<b>(59.861)</b>	<b>(54.405)</b>
<b>Margem bruta %</b>	<b>-92%</b>	<b>-56%</b>	<b>-70%</b>	<b>-62%</b>	<b>-64%</b>
Despesas com Vendas	(22.809)	(17.915)	(22.854)	(14.636)	(31.892)
Despesas Gerais e Administrativas	(48.567)	(45.741)	(24.343)	(40.869)	(62.986)
Outras Receitas Operacionais	91.362	139.671	165.149	53.217	186.632
Outras Despesas Operacionais	(28.836)	(25.884)	(142.672)	(34.994)	(31.425)
Equivalência Patrimonial	(71.337)	(83.228)	(3.898.574)	(9.957)	(13.654)
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>(80.186)</b>	<b>(33.097)</b>	<b>(3.923.294)</b>	<b>(47.240)</b>	<b>46.676</b>
<b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>	<b>(192.607)</b>	<b>(96.114)</b>	<b>(3.996.717)</b>	<b>(107.101)</b>	<b>(7.730)</b>
<b>Margem EBIT %</b>	<b>-158%</b>	<b>-86%</b>	<b>-3821%</b>	<b>-110%</b>	<b>-9%</b>
Receitas Financeiras	158.681	(69.637)	485.140	(576.467)	(136.770)
Despesas Financeiras	(627.306)	(120.982)	(1.222.443)	961.630	67.338
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(468.625)</b>	<b>(190.619)</b>	<b>(737.304)</b>	<b>385.163</b>	<b>(69.433)</b>
IRPJ e CSSL - Corrente	0	0	0	0	0
IRPJ e CSSL - Diferido	0	0	0	0	0
Incentivo fiscal lucro da exploração	0	0	0	0	0
<b>Operação Descontinuada</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Resultado líquido</b>	<b>(661.232)</b>	<b>(286.733)</b>	<b>(4.734.021)</b>	<b>278.062</b>	<b>(77.162)</b>
<b>Margem líquida %</b>	<b>-542%</b>	<b>-255%</b>	<b>-4526%</b>	<b>286%</b>	<b>-90%</b>

152. A seguir, são analisados os principais componentes da Demonstração do Resultado do Exercício, com foco na evolução da receita líquida, do resultado bruto e do resultado operacional (EBIT), que evidenciam um agravamento da crise econômico-financeira do Grupo, não obstante todas as medidas de redução de gastos; ingressos de recursos não operacionais e suspensão das obrigações extraconcursais.

### 7.1.1. Receita Líquida

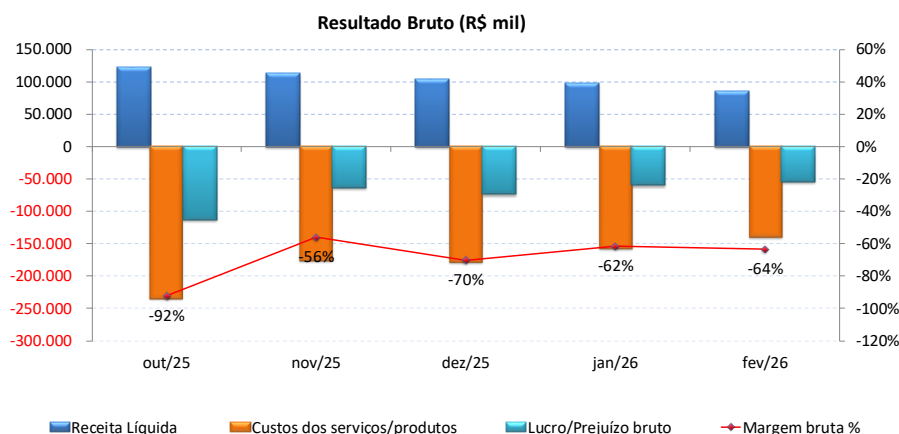


153. A Receita Líquida do Grupo Empresarial **sofreu queda de 29,8% ao longo do período analisado**, saindo de **R\$ 121,9 milhões** em outubro de 2025 para **R\$ 85,6 milhões** em fevereiro de 2026, sem projeção de melhora em março de 2026, evidenciando redução da capacidade de geração de receitas da companhia.

154. A dificuldade de se promover medidas para aumento da Receita Líquida reside na crescente desconfiança do mercado em relação à solvência da sociedade e na sua disposição em captar novos contratos e incrementar o seu portfólio, bem como, no alto grau de litigiosidade instaurada com grandes e estratégicos fornecedores, o que acaba refletindo negativamente em projeções e expectativas de recuperação.

155. Apesar de todos os esforços, a Companhia vem sofrendo uma redução da sua base de clientes, impactando diretamente em sua Receita Líquida, ante a forte concorrência no mercado, que vem acarretando a migração dos clientes, aliada à impossibilidade momentânea da Companhia em apresentar novos produtos/serviços ou promover campanhas mercadológicas que possam potencializar seu portfólio.

### 7.1.2. Resultado Bruto



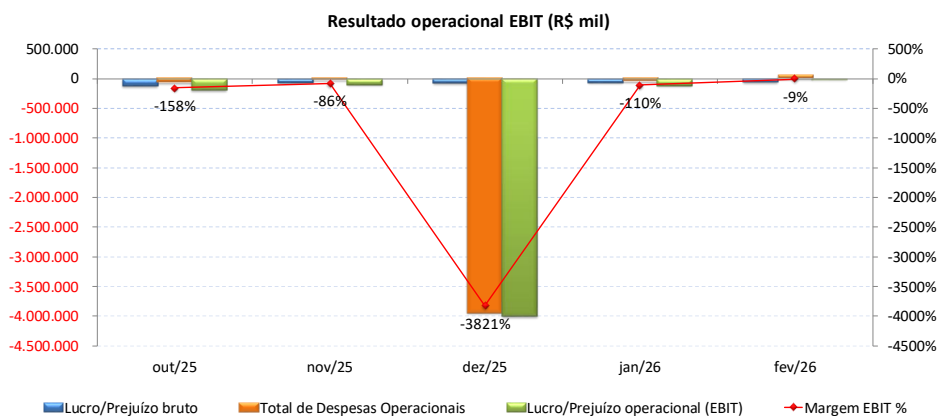
156. O resultado bruto **apresenta-se negativo em todos os meses analisados**, demonstrando que a receita líquida não tem sido suficiente para absorver os custos diretamente vinculados à operação, revelando fragilidade

estrutural na dinâmica econômica do negócio. Trata-se de sinal relevante de deficiente sustentabilidade operacional, na medida em que a companhia apresenta incapacidade recorrente de gerar resultado positivo já no nível bruto.

157. Deve-se registrar, por oportuno, que as medidas implementadas pela Gestão Judicial resultaram em uma melhora deste cenário negativo, saindo de -92% em outubro de 2025 para -64% em fevereiro de 2026, com redução considerável em novembro de 2025, logo após o início das diretrizes de redução de custos implementadas pela Gestão Judicial.

158. Entretanto, considerando o próprio histórico da Companhia, não se prospecta a curto e médio prazos uma melhora destes percentuais de margem, nem mesmo uma reversão para percentuais positivos, uma vez que o custo intrínseco à operação e diretamente relacionado a receita bruta é proporcionalmente superior à receita, que, repita-se, vem apresentando redução sistemática e gradativa.

### 7.1.3. Resultado Operacional (EBIT)



159. O resultado operacional no período reforça a ausência de geração operacional consistente e manutenção da instabilidade no desempenho do Grupo Oi.

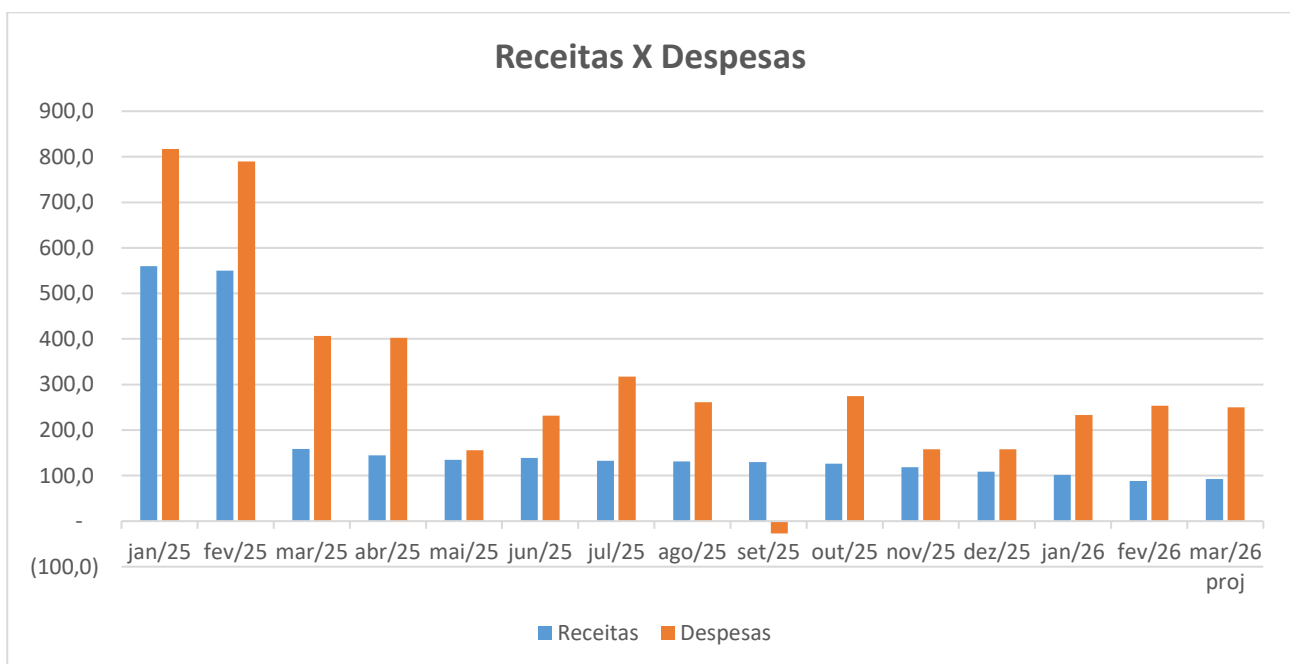
160. Em alguns períodos o EBIT se apresentou fortemente negativo, com margens de -158% em outubro de 2025, -178% em dezembro de 2025 e -110% em

janeiro de 2026.

161. Em dezembro de 2025 o resultado foi impactado pelo lançamento do *impairment* da V.Tal e a decretação da falência da SEREDE, ambos refletindo no resultado de equivalência patrimonial.

162. **Em síntese, a evolução do indicador demonstra que a operação não tem sido capaz de gerar resultados operacionais sustentáveis para a Companhia, o que confirma o quadro de crise econômico-financeira sistêmica.**

163. **Deve-se registrar, por oportuno, que a atuação da Gestão Judicial reduziu a diferença entre receitas e despesas verificadas no ano de 2025, não obstante ainda apresentar déficit compatível com o desequilíbrio econômico-financeiro existente, conforme se verifica no gráfico abaixo:**



## 7.2. Balanço Patrimonial

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>					
<i>Recuperandas do Grupo Oi S.A.</i>					
<i>Em mil de R\$</i>					
<b>ATIVO</b>	<b>out-25</b>	<b>nov-25</b>	<b>dez-25</b>	<b>jan-26</b>	<b>fev-26</b>
Caixa e equivalentes de caixa	642.947	155.488	116.897	151.580	146.868
Aplicações Financeiras	294.953	293.303	296.533	298.884	301.018
Contas a Receber	432.902	535.018	517.059	523.048	521.916
Estoques	6.332	6.341	6.363	6.363	6.363
Créditos com Partes Relacionadas	32.306	32.003	33.014	31.381	30.897
Empréstimos a receber	32.934	32.892	34.216	32.793	32.528
Tributos a Recuperar	150.680	153.571	153.438	155.296	157.925
Depósitos e bloqueios judiciais	633.475	629.520	196.270	173.292	216.106
Dividendos e JCP	539	539	539	539	539
Ativos mantidos para venda	7.080	7.080	4.272	4.314	4.314
Demais Ativos	1.941.391	2.505.902	2.374.081	2.331.859	2.200.914
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>4.175.539</b>	<b>4.351.657</b>	<b>3.732.681</b>	<b>3.709.348</b>	<b>3.619.388</b>
Aplicações Financeiras	3.463	3.139	3.142	3.149	3.171
Outros Tributos	45.336	43.674	43.468	41.390	40.239
Depósitos e bloqueios judiciais	2.571.141	2.555.779	3.001.273	3.024.553	2.988.255
Demais Ativos	1.023.708	999.685	1.048.660	1.024.955	1.000.038
Investimentos	8.795.297	8.735.341	5.048.715	5.028.859	5.008.988
Imobilizado	1.554.909	1.527.187	1.370.703	1.320.482	1.275.975
Intangível	186.250	177.285	182.685	174.487	166.159
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>14.180.104</b>	<b>14.042.090</b>	<b>10.698.647</b>	<b>10.617.874</b>	<b>10.482.823</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>18.355.643</b>	<b>18.393.748</b>	<b>14.431.327</b>	<b>14.327.222</b>	<b>14.102.212</b>
<i>Em mil de R\$</i>					
<b>PASSIVO</b>	<b>out-25</b>	<b>nov-25</b>	<b>dez-25</b>	<b>jan-26</b>	<b>fev-26</b>
Salários, encargos sociais e benefícios	221.954	222.436	177.623	169.073	163.034
Fornecedores	3.943.301	4.155.946	4.178.453	4.366.273	4.173.975
Arrendamentos a Pagar	712.633	680.556	644.243	598.962	553.680
Cessão de crédito - Sistel	423.365	423.365	382.743	382.743	362.433
Empréstimos e Financiamentos	482.123	599.334	754.358	844.772	955.361
Tributos correntes a Recolher	678.662	676.182	703.049	714.310	715.601
Dividendos e JCP	5.500	5.500	5.502	5.502	5.502
Autorizações e Concessões a Pagar	7.344	7.443	7.539	7.539	7.539
Programa de Refinanciamento Fiscal	63.808	64.160	64.733	66.562	67.074
Provisões	588.518	710.925	639.788	661.985	576.792
Demais obrigações	1.313.148	1.328.486	1.313.335	1.310.491	1.277.881
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>8.440.356</b>	<b>8.874.333</b>	<b>8.871.366</b>	<b>9.128.212</b>	<b>8.858.870</b>
Fornecedores	2.542.405	2.551.487	2.556.056	2.559.189	2.562.363
Arrendamentos a Pagar	386.539	363.010	335.224	300.546	265.868
Empréstimos e Financiamentos	11.345.253	11.281.624	11.645.664	11.121.418	11.149.955
Outros Tributos	2.669.565	2.681.144	2.700.349	2.716.290	2.726.919
Programa de refinanciamento fiscal	179.238	174.146	170.103	166.416	164.310
Provisões	3.354.294	3.286.539	3.385.783	3.405.045	3.538.839
Provisões para fundos de pensão	540.201	542.376	575.831	579.003	583.172
Provisões para Perda em Investimento	254.468	228.003	201.103	173.760	145.968
Demais obrigações	5.751.108	5.805.594	6.149.822	6.059.135	6.064.833
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>27.023.072</b>	<b>26.913.923</b>	<b>27.719.935</b>	<b>27.080.802</b>	<b>27.202.227</b>
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>(17.107.786)</b>	<b>(17.394.508)</b>	<b>(22.159.974)</b>	<b>(21.881.792)</b>	<b>(21.958.886)</b>
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>18.355.643</b>	<b>18.393.748</b>	<b>14.431.327</b>	<b>14.327.222</b>	<b>14.102.212</b>

164. O balanço patrimonial do Grupo Oi reflete um sistêmico comprometimento da estrutura financeira da companhia.

165. O patrimônio líquido permaneceu negativo ao longo de todo o período analisado, passando de **R\$ 17,1 bilhões negativos** em outubro de 2025 para **R\$**

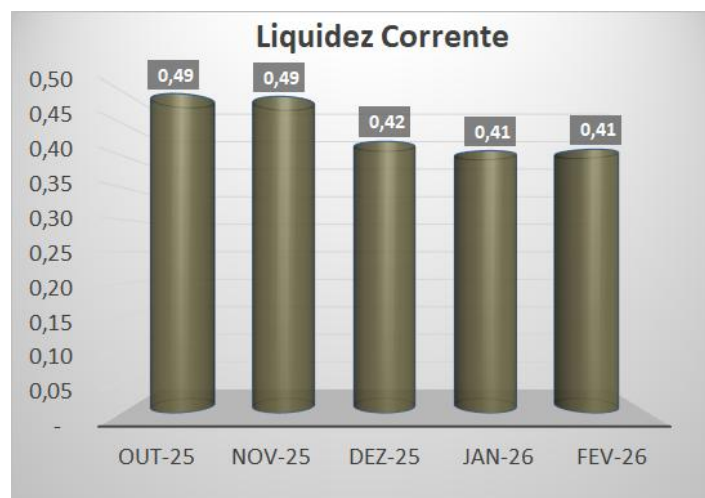
**21,9 bilhões negativos em fevereiro de 2026**, o que evidencia o acúmulo de prejuízos sucessivos e recorrentes derivados de períodos anteriores da Gestão Judicial, sendo certo que a realização dos leilões reversos, com a quitação de créditos de R\$ 731 milhões, com a quantia de R\$ 173 milhões, amenizou o efeito do prejuízo.

166. Noutro giro, o ativo total apresentou retração, em especial na linha de investimentos, decorrentes, em grande parte, do ajuste de *impairment* da V.Tal e a decretação da falência da SEREDE, enquanto o passivo exigível se manteve em patamar elevado.

167. Neste período, destaca-se ainda a redução expressiva das disponibilidades, com queda de caixa e equivalentes de caixa de R\$ 642,9 milhões para R\$ 146,8 milhões, em decorrência do pagamento de credores concursais e extraconcursais, além das despesas ordinárias essenciais, ao mesmo tempo em que houve aumento de obrigações relevantes, empréstimos de curto prazo celebrados em períodos anteriores à Gestão Judicial e vencidos no período analisado.

168. Deste modo, a soma de todos esses fatores evidenciam a fragilidade patrimonial do Grupo e a clara insuficiência de ativos para cobertura das obrigações, com aumento da pressão sobre a solvência da companhia.

### 7.2.1. Liquidez Corrente



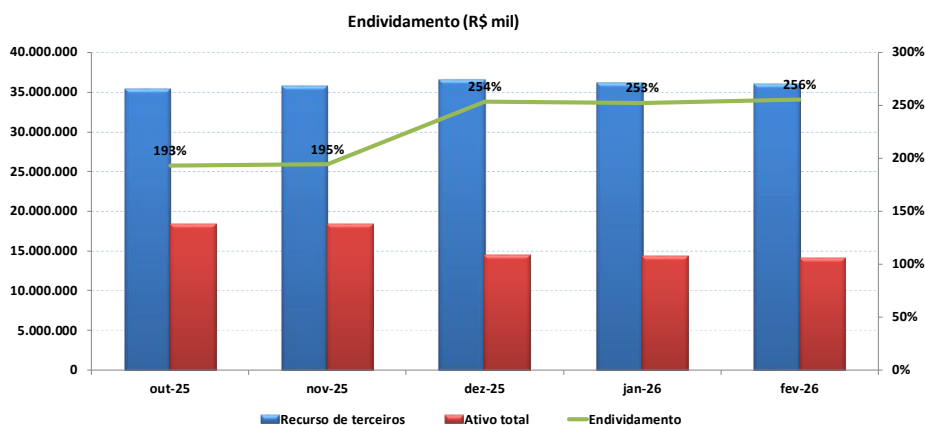
(R\$ mil)	out-25	nov-25	dez-25	jan-26	fev-26
Ativo Circulante	4.175.539	4.351.657	3.732.681	3.709.348	3.619.388
Passivo Circulante	8.440.356	8.874.333	8.871.366	9.128.212	8.858.870
Liquidez Corrente	0,49	0,49	0,42	0,41	0,41

169. O indicador de liquidez corrente permaneceu inferior a 1,0 no período, com deterioração de 0,49 em outubro de 2025 para 0,41 em fevereiro de 2026, **evidenciando insuficiência crônica de ativos circulantes para fazer frente às obrigações de curto prazo.**

170. Em fevereiro de 2026 o Grupo Oi registrou apenas **R\$ 0,41 em ativos de curto prazo para cada R\$ 1,00 de passivo circulante** e o déficit de capital de giro (diferença entre ativo e passivo circulante) evoluiu de aproximadamente R\$ 4,3 bilhões negativos para R\$ 5,2 bilhões negativos, o que reforça o agravamento da pressão sobre a liquidez imediata.

171. **Este quadro sugere a necessidade de renegociação global do passivo para a redução do seu montante; diferimento de vencimentos das obrigações para períodos de médio e longo prazos, para compatibilizar com a geração de caixa a partir da liquidação de ativos e da operação; além de eventuais aportes extraordinários de recursos para reforço da liquidez e diminuição do inadimplemento.**

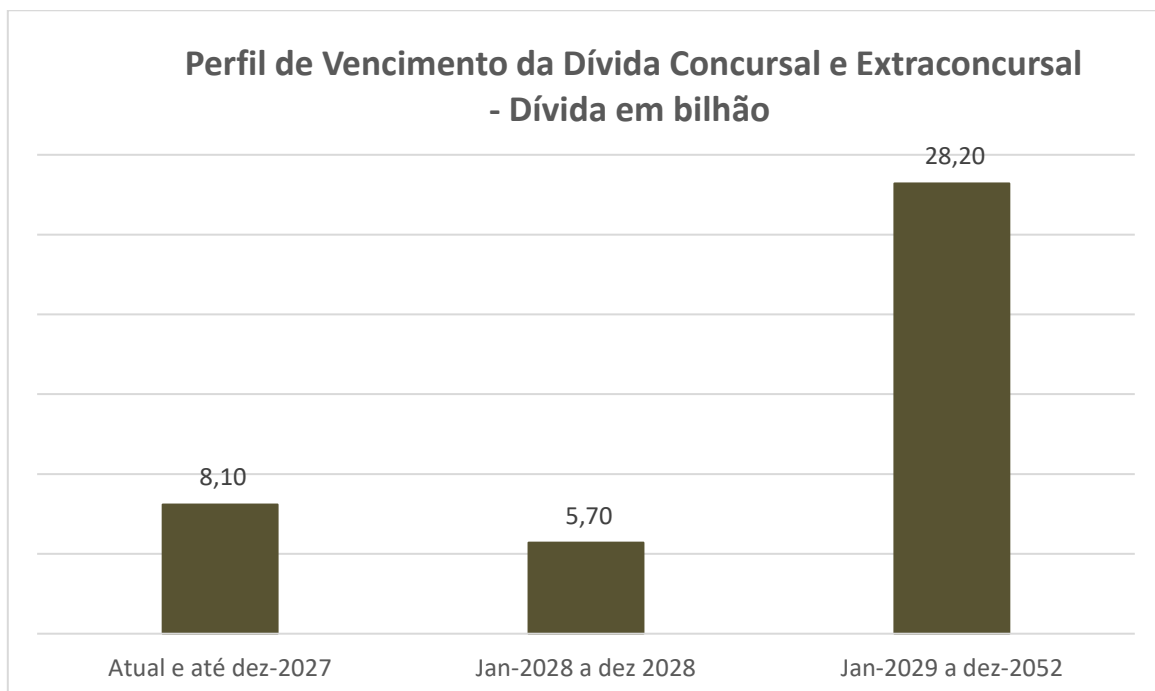
## 7.2.2. Endividamento



172. O indicador de endividamento evidencia estrutura de capital com grave deficiência. O capital de terceiros (passivo total) – **considerando a novação do passivo nos Planos de Recuperação Judicial** – correspondeu a 193% do ativo total em outubro de 2025, se elevando para 256% em fevereiro de 2026, o que demonstra que o passivo supera o ativo de forma crescente e de difícil reversão, não obstante a estabilização observada nos últimos 3 meses.

173. O endividamento total aproximado do Grupo OI é superior a R\$ 42 bilhões, considerando a novação dos Planos de Recuperação Judicial, a ser pago, em montantes aproximados, da seguinte forma:

Perfil de Vencimento da Dívida Concursal e Extraconcursal	Valor (R\$)
Atual e até dez-2027	8,1 bilhões
Jan-2028 a dez 2028	5,7 bilhões
Jan-2029 a dez-2052	28,2 bilhões
	<b>42 bilhões</b>



174. Por conseguinte, deve ser consignado que em eventual cenário de falência, este passivo total e as respectivas datas de vencimento não se aplicam, uma vez que os credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da recuperação judicial, conforme disposição expressa do § 2º do art. 61 da Lei nº 11.101/2005, *in litteris*:

Art. 61.

(...)

§ 2º Decretada a falência, os credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da recuperação judicial.

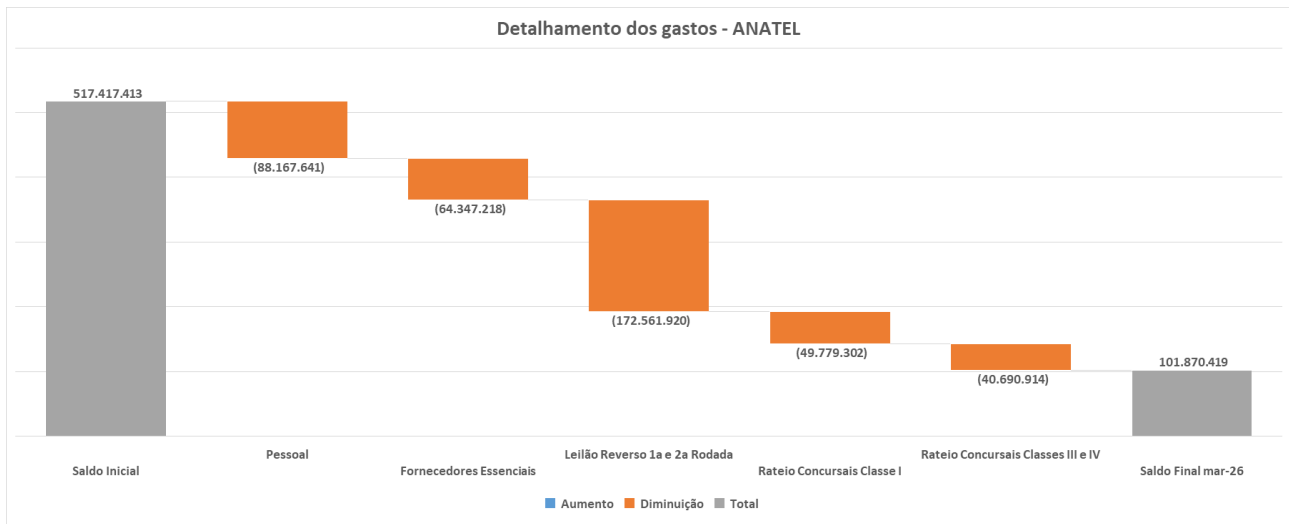
175. Em conjunto com o patrimônio líquido negativo, os prejuízos operacionais recorrentes e a baixa liquidez corrente, evidencia significativa deterioração financeira já verificada em outros períodos, mesmo com a novação dos Planos de Recuperação Judicial.

### 7.3. Fluxo de Caixa Realizado

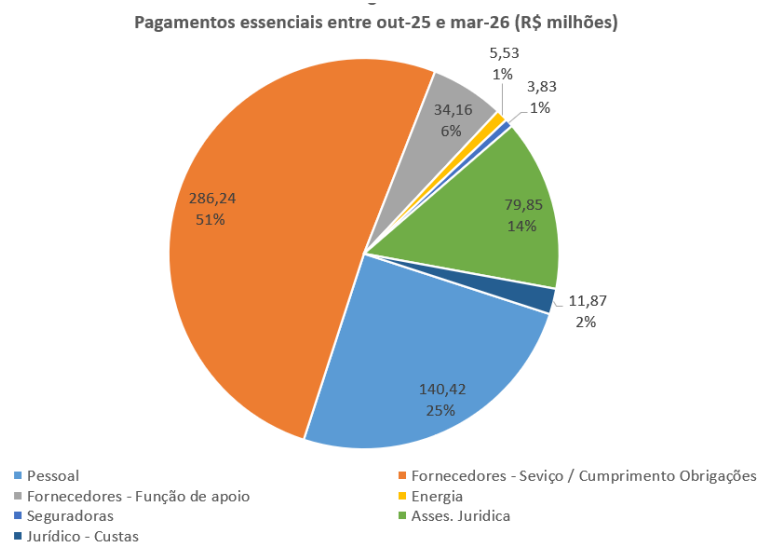
R\$ MM	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26
<b>Saldo Inicial de Caixa</b>	<b>1.051,50</b>	<b>1.054,15</b>	<b>1.073,74</b>	<b>998,79</b>	<b>894,20</b>	<b>726,09</b>
<b>Recebimento</b>	<b>190,18</b>	<b>230,86</b>	<b>231,96</b>	<b>130,27</b>	<b>127,86</b>	<b>161,78</b>
<b>Pagamentos</b>	<b>(146,51)</b>	<b>(155,01)</b>	<b>(248,65)</b>	<b>(224,36)</b>	<b>(260,14)</b>	<b>(225,06)</b>
Pessoal	(36,76)	(36,49)	(66,54)	(46,26)	(37,51)	(36,16)
Fornecedores	(71,45)	(81,38)	(103,07)	(89,83)	(85,06)	(82,64)
Pagamentos RJ	-	-	(40,69)	(49,78)	-	-
Leilão Reverso	-	-	-	-	(105,85)	(66,71)
Tributos	(16,68)	(24,19)	(22,00)	(23,94)	(19,70)	(23,77)
Fluxo jurídico	(21,61)	(12,94)	(16,35)	(14,55)	(12,02)	(15,78)
Operações Fin. c/ Terceiros	(48,51)	(63,99)	(67,48)	(16,50)	(42,63)	(81,02)
Rentabilidade das Aplicações	7,49	7,72	9,22	6,01	6,79	4,92
<b>Saldo de Caixa</b>	<b>1.054,15</b>	<b>1.073,74</b>	<b>998,79</b>	<b>894,20</b>	<b>726,09</b>	<b>586,71</b>
Caixa Restrito	985,02	460,27	472,29	484,00	490,46	457,02
Vtal	30,75	33,58	32,51	29,66	28,45	27,82
<b>Caixa Disponível</b>	<b>38,39</b>	<b>579,89</b>	<b>494,00</b>	<b>380,54</b>	<b>207,17</b>	<b>101,87</b>

176. O fluxo de caixa realizado evidencia consumo contínuo de liquidez e redução da capacidade de pagamento da companhia, registrando, por oportuno, que a liberação do caixa restrito da ANATEL em novembro de 2025 reforçou a

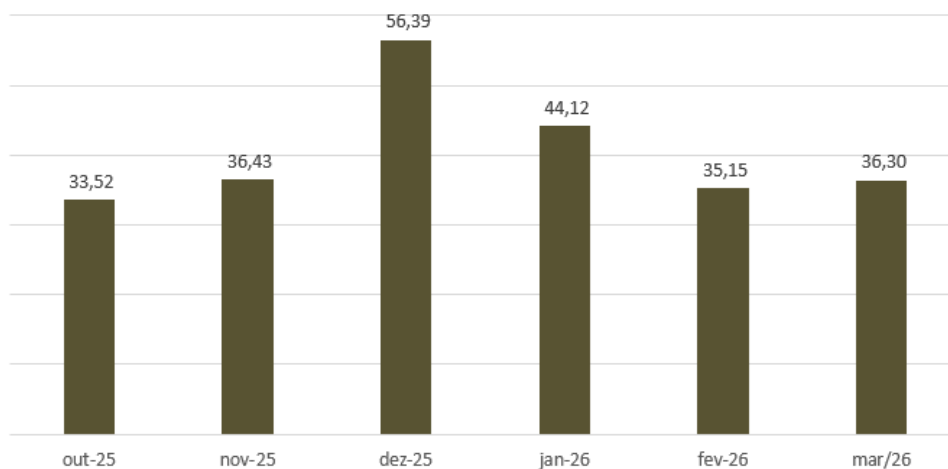
disponibilidade de caixa em cerca de R\$ 517 milhões, já consumidos em grande parte, pelo pagamento de créditos concursais e extraconcursais e manutenção das operações para garantia dos serviços públicos essenciais.



177. Durante o período da Gestão Judicial foram disponibilizados para pagamentos o montante de R\$ 1,259 bilhão, dentre os quais R\$ 596,3 milhões foram destinados à manutenção dos serviços essenciais e a folha de pagamento dos empregados, sendo certo que tais pagamentos foram realizados a partir dos recursos auferidos das receitas operacionais e dos eventos de liquidez obtidos no curso da Gestão Judicial, como tratado acima.



**Pagamentos de folha salarial por mês (em R\$ milhões)**



178. Não obstante as diretrizes promovidas pela Gestão Judicial de redução de custos; racionalização dos processos operacionais e a suspensão das obrigações extraconcursais determinada por este d. Juízo, a cada período se verifica a necessidade de maior consumo de caixa, principalmente na ocorrência de eventos extraordinários de reforço de liquidez, o que constitui sinal de permanência da fragilidade financeira e dificuldade de reverter os indicadores negativos de desempenho econômico.

#### 7.4. Fluxo de Caixa Projetado

R\$ MM	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
<b>Saldo Inicial de Caixa</b>	<b>586,71</b>	<b>565,42</b>	<b>600,42</b>	<b>594,57</b>	<b>571,86</b>	<b>541,34</b>
<b>Recebimento</b>	<b>137,30</b>	<b>162,86</b>	<b>119,74</b>	<b>97,68</b>	<b>88,17</b>	<b>86,08</b>
<b>Pagamentos</b>	<b>(162,80)</b>	<b>(131,80)</b>	<b>(129,80)</b>	<b>(124,56)</b>	<b>(122,68)</b>	<b>(118,53)</b>
Pessoal	(39,74)	(39,80)	(39,90)	(35,37)	(35,61)	(32,17)
Fornecedores	(89,85)	(59,68)	(58,02)	(57,53)	(55,31)	(55,06)
Pagamentos RJ	-	-	-	-	-	-
Leilão Reverso	-	-	-	-	-	-
Tributos	(20,19)	(19,31)	(18,86)	(18,63)	(18,74)	(18,29)
Fluxo jurídico	(13,02)	(13,02)	(13,02)	(13,02)	(13,02)	(13,02)
Operações Fin. c/ Terceiros	-	-	-	-	-	-
Rentabilidade das Aplicações	4,21	3,94	4,21	4,17	3,99	3,75
<b>Saldo de Caixa</b>	<b>565,42</b>	<b>600,42</b>	<b>594,57</b>	<b>571,86</b>	<b>541,34</b>	<b>512,64</b>
Caixa Restrito	457,02	457,01	457,01	457,01	457,01	457,01
Vtal	27,82	27,73	27,39	26,74	26,66	26,57
<b>Caixa Disponível</b>	<b>80,58</b>	<b>115,68</b>	<b>110,17</b>	<b>88,11</b>	<b>57,67</b>	<b>29,05</b>

179. A Companhia projeta para os próximos 06 (seis) meses um fluxo de caixa com queda de recebimentos, em convergência com a queda verificada na receita líquida nos últimos meses, sem perspectiva de melhora no curto e médio prazo,

ante a deficiência de se promover aumento de receitas derivadas da operação.

180. Eventuais ingressos poderão ser verificados no período, a partir da efetivação de liquidação ordenada de ativos – sejam os derivados dos procedimentos em curso, sejam derivados de estruturações de vendas futuras – a depender do tratamento jurídico conferido na Recuperação Judicial.

181. **Projeta-se também a necessidade de manutenção de alto volume de pagamentos, em descompasso com o ingresso de receitas, o que demandará a manutenção da suspensão das obrigações extraconcursais, até que haja uma melhora/equilíbrio nestes dois fatores, sob pena de instantâneo colapso das operações e inviabilidade da continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais.**

182. Nesse contexto, mesmo em um cenário otimista, o saldo de caixa disponível deve recuar de R\$ 80,58 milhões para R\$ 29,05 milhões em setembro de 2026, evidenciando o consumo de liquidez e baixa folga de caixa, com comprometimento considerável na capacidade de pagamento das despesas essenciais.

183. **Por fim, deve-se registrar que a projeção acima não considera as receitas advindas da venda da UPI V.Tal e UPI Serviços Telefônicos, que dependem de cronograma de execução de diligências externas, notadamente junto aos órgãos regulatórios e de controle, que podem impactar no prazo de prospecção dos recursos.**

## 8. DO BALANÇO DA ATUAÇÃO DA GESTÃO JUDICIAL

184. Com vistas a melhor reproduzir os proveitos econômicos e resultados alcançados pela Gestão Judicial durante a sua atuação, em prol das atividades do Grupo Oi, dos credores concursais e extraconcursais e, principalmente, para os rumos do processo e do cumprimento das decisões proferidas por este d. Juízo e pela Instância Superior apresenta-se abaixo o extrato dos trabalhos realizados até o momento:

BALANÇO DA ATUAÇÃO DA GESTÃO JUDICIAL - 01/10/2025 A 20/04/2026			
MEDIDA	DETALHAMENTO	VALOR	STATUS
LIQUIDAÇÃO ORDENADA DE ATIVOS E TRANSIÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS	ALIENAÇÃO DA UPI V.TAL	R\$ 4.500.000.000,00	VENDA HOMOLOGADA - PAGAMENTO AGUARDA DATA DE FECHAMENTO
	ALIENAÇÃO DA UPI SERVIÇOS TELEFÔNICOS (OPERAÇÃO COLR, TRIDÍGITO, INTERCONEXÃO, STFC E TORRES)	R\$ 60.100.000,00	VENDA HOMOLOGADA - PAGAMENTO AGUARDA DATA DE FECHAMENTO
	ESTRUTURAÇÃO DA UPI OI SOLUÇÕES	VALOR POTENCIAL: R\$ 1.417.000.000,00	EM ANDAMENTO
	ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÕES NO TIMOR LESTE	R\$ 77.300.000	VENDA HOMOLOGADA - PAGAMENTO PREVISTO PARA ATÉ 20/04/2026
	TRANSIÇÃO DA "OPERAÇÃO CINDACTA"	-	EFETIVADO
	ESTRUTURAÇÃO DA ALIENAÇÃO OTIMIZADA DOS IMÓVEIS	-	EM ANDAMENTO
PROVEITOS ECONÔMICOS EFETIVADOS OU EM ESTADO AVANÇADO PARA SEREM ALCANÇADOS	INGRESSO DE CAIXA - LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS EM ESCROW ACCOUNT JUNTO À ANATEL	R\$ 517.417.000,00	EFETIVADO
	REDUÇÃO DOS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS ATRAVÉS DO LEILÃO REVERSO - QUITAÇÃO DE R\$ 731.169.271,46 DE CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS COM O PAGAMENTO TOTAL DE R\$ 173.001.192,79, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DAS 2 RODADAS DE LEILÃO REVERSO	R\$ 558.168.078,67	EFETIVADO
	REDUÇÃO DE CUSTOS A PARTIR DA REVISÃO DE CONTRATOS	R\$ 191.000.000,00	EFETIVADO SUBSTANCIALMENTE, PODENDO ALCANÇAR MAIS R\$ 412 MILHÕES

	REDUÇÃO DO PASSIVO FISCAL ATRAVÉS DA TRANSAÇÃO FISCAL EM ANDAMENTO, MEDIANTE USO DE PF E BCN E SEM DESE	R\$ 2.400.000.000,00	EM ESTADO AVANÇADO DE ANDAMENTO
	REDUÇÃO DO PASSIVO TRABALHISTA JUNTO À FUNDAÇÃO ATLÂNTICO	-	EM ANDAMENTO
	INGRESSO DE CAIXA - RENEGOCIAÇÃO CONTRATO SAN LIEN - RETIRADA DE SUCATA	R\$ 23.400.000,00	<b>EFETIVADO, COM PREVISÃO DE INGRESSO DE MAIS R\$ 10 MILHÕES EM JUNHO/26</b>
	INGRESSO DE CAIXA - LEVANTAMENTO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS QUE PODEM CHEGAR A R\$ 2 BILHÕES	R\$ 54.200.000,00	<b>EFETIVADO, COM PREVISÃO DE INGRESSOS DE NOVOS VALORES CONFORME A EFETIVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PELOS JUÍZOS</b>
	INGRESSO DE CAIXA - RECUPERAÇÃO DE VALORES RETIDOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 28.000.000,00	<b>EFETIVADO</b>
	INGRESSO DE CAIXA - EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE COBRANÇA DE CONTRATOS INADIMPLIDOS DE MAIS DE R\$ 262 MILHÕES	R\$ 49.110.069,23	<b>EFETIVADO</b>
	INGRESSO DE CAIXA - RECUPERAÇÃO DE RECURSOS JUNTO À CLARO S/A	R\$ 14.700.000,00	EM ANDAMENTO
<b>PAGAMENTOS DE TRIBUTOS DURANTE A GESTÃO JUDICIAL</b>	TRIBUTOS VENCIDOS NA GESTÃO ANTERIOR E PAGOS DURANTE A GESTÃO JUDICIAL	R\$ 4.699.830,99	<b>EFETIVADO</b>
	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO FISCAL DURANTE A GESTÃO JUDICIAL	R\$ 38.289.569,79	<b>EFETIVADO</b>
	PAGAMENTO DE TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A OPERAÇÃO DURANTE A GESTÃO JUDICIAL	R\$ 95.856.897,53	<b>EFETIVADO</b>
<b>PAGAMENTO DE CREDORES CONCURSAIS</b>	CREDORES TRABALHISTAS - CLASSE I	R\$ 50.000.000,00	<b>EFETIVADO/DISPONIBILIZADO</b>
	CREDORES QUIROGRAFÁRIOS E ME/EPP - CLASSES III E IV	R\$ 50.000.000,00	<b>EFETIVADO/DISPONIBILIZADO</b>
	FUNDAÇÃO ATLÂNTICO	R\$ 188.600.000,00	<b>EFETIVADO/DISPONIBILIZADO</b>
<b>PAGAMENTO DE PESSOAL</b>	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 259.720.000,00	<b>EFETIVADO</b>
<b>RECEBIMENTOS TOTAIS</b>	RECEITAS OPERACIONAIS E NÃO OPERACIONAIS	R\$ 1.072.910.000,00	<b>EFETIVADO</b>

<b>AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO PROFERIDA NOS AGRAVOS DE INSTRUMENTO N° 0096877-26.2025.8.19.0000 e 0096871-19.2025.8.19.0000 E MEDIANTE NOTA TÉCNICA DA LAVRA DO PROFESSOR PAULO PENALVA SANTOS</b>	-	<b>EFETIVADO</b>
<b>CAIXA DISPONÍVEL EM 14/04/2026</b>	<b>R\$ 85.430.789,01</b>	

## 9. CONCLUSÃO

185. Considerando o transcurso do prazo estabelecido pelo E. TJERJ, a Gestão Judicial apresenta o presente Relatório, elencando abaixo uma síntese das considerações lançadas neste arrazoado, bem como as medidas implementadas e expectadas durante sua atuação, nestes termos:

### ▪ **SOB O ASPECTO ADMINISTRATIVO EMPRESARIAL**

*i.* A Gestão Judicial já atuou ininterruptamente na condução empresarial do Grupo Oi por **202 (duzentos e dois) dias**<sup>4</sup>, incluindo sábados, domingos, feriados e recesso forense, com equipe multidisciplinar própria, dividida em suas variadas vertentes: administrativa; judicial; operacional; institucional; comercial e internacional, sob a orientação e coordenação do nomeado Dr. Bruno Rezende, **o que garante a plena operabilidade da Companhia e execução dos contratos de prestação de serviços (observadas as especificidades e adequações apresentadas neste relatório), seja através de gestão própria, seja através da permanência da intervenção judicial, conforme melhor tratamento jurídico conferido pelo d. Juízo Recuperacional;**

*ii.* Sob a perspectiva judicial, a Gestão Judicial atuou na representação processual do Grupo Oi, tanto nestes autos principais de Recuperação Judicial, como também em incidentes, inclusive recursais, promovendo inúmeras manifestações de mérito e requerimento de dezenas de providências com vistas a instrumentalizar o ingresso de recursos; promover o pagamento de credores; garantir a continuidade das operações; promover o levantamento de constrições; instaurar procedimentos de liquidação ordenada de ativos, dentre outros, inclusive durante o recesso forense, propondo medidas urgentes para garantia da efetividade das decisões proferidas por este d. Juízo

<sup>4</sup> Tendo como base de referência o período compreendido entre 01/10/2025 20/04/2026.

Recuperacional, na proteção dos interesses dos credores e da manutenção dos serviços públicos essenciais.

- iii.* Sob a perspectiva operacional, a Gestão Judicial atuou com equipe própria de telecomunicações; tecnologia de rede e fibra ótica; segurança de sistemas, informações e infraestruturas, orientando e fiscalizando a execução dos milhares de contratos de prestação de serviços de responsabilidade do Grupo Oi, garantindo qualidade, eficiência e redução de intercorrências durante o período de intervenção judicial;
- iv.* No aspecto institucional, a Gestão Judicial promoveu interface diária com Órgãos do Poder Público Municipal, Estadual e Federal, bem como, órgãos regulatórios e de mercado, com vistas a fornecer todos os subsídios necessários à execução dos contratos de telecomunicações e garantir ampla publicidade a todos os investidores do Grupo Oi, sobre o andamento do feito recuperacional, o restabelecimento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, bem como dos procedimentos instaurados para a liquidação ordenada de ativos e transição dos serviços públicos essenciais, como ocorreu na transição da “Operação CINDACTA”.
- v.* Sob o aspecto comercial, a Gestão Judicial promoveu centenas de reuniões com fornecedores, com objetivo de racionalizar os contratos firmados com o Grupo Empresarial, maximizando os resultados e reduzindo custos operacionais, **o que resultou em uma economia de R\$ 191 milhões, com expectativa de se alcançar mais R\$ 412 milhões**, além de orientar e fornecer documentos/informações aos interessados em participar de processos de alienação de ativos da Companhia, contribuindo para que os potenciais ofertantes pudessem realizar *due diligence* financeira e operacional, revertendo-se em um aumento da procura e atratividade sobre os ativos.
- vi.* Por fim, a vertente internacional da Gestão Judicial, garantiu a proteção dos interesses do Grupo Oi junto às sociedades estrangeiras em que a Companhia possui relação direta ou indireta, bem como, a sua representatividade junto à *United States Bankruptcy Court Southern District of New*

York, juízo este responsável pelo procedimento do *Chapter 15* das Recuperandas nos Estados Unidos, além de ter contribuído para a conclusão das negociações para a alienação da participação societária do Grupo Oi em empresas sediadas no Timor Leste, **que importará no ingresso de mais de USD 14,8 milhões para o Grupo OI.**

▪ **SOB O ASPECTO DE LIQUIDAÇÃO ORDENADA DE ATIVOS E DA TRANSIÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS**

*vii.* Após diversas reuniões com o Comando da Aeronáutica; AGU; ANATEL, dentre outros órgãos; da disponibilização de milhares de dados técnicos e operacionais e de complexa audiência conduzida por este d. Juízo, na presença de dezenas de pessoas, a Gestão Judicial logrou viabilizar a transição efetiva da Operação CINDACTA para *player* indicado pela Aeronáutica, dando integral cumprimento à decisão proferida por este d. Juízo de transição do referido serviço essencial.

*viii.* A Gestão Judicial estruturou a Unidade Produtiva Isolada – UPI V.Tal, constituída por 100% (cem por cento) das ações de emissão da V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (“V.tal”), de titularidade da Oi e de suas subsidiárias, em fase final de conclusão, com leilão positivo e homologado pelo d. Juízo Recuperacional, **com valor alcançado de R\$ 4,5 bilhões;**

*ix.* A Gestão Judicial estruturou a Unidade Produtiva Isolada – UPI Serviços Telefônicos, composta pelos ativos do Grupo Oi relativos (a) à prestação de serviços telefônicos fixos comutados (STFC), (b) à continuidade de prestação de serviços de voz fixa por meio de acessos coletivos e individuais nas 7.400 (sete mil e quatrocentas) localidades onde a Oi é *Carrier of Last Resort* (“COLR”), até dezembro de 2028, conforme Termo de Autocomposição firmado com a ANATEL (c) a prestação de serviços de tridígito (números únicos de utilidade pública), (d) interconexões, (e) infraestrutura de torres e (f) a prestação de serviços e manutenção de telefones de uso público, com

leilão positivo e homologado pelo d. Juízo Recuperacional, **com valor alcançado de R\$ 60,1 milhões;**

- x.** A Gestão Judicial estruturou a Unidade Produtiva Isolada – UPI Oi Soluções, **composta por 100% (cem por cento) dos ativos do Grupo Oi referentes a sua Operação B2B**, que compreendem a operação de serviços de telecomunicações/internet, soluções de conectividade e serviços de TI prestados diretamente a pessoas jurídicas usuárias finais, incluindo a base de clientes e contratos no escopo da Operação B2B do Grupo Oi (contratos públicos e privados), denominada **UPI Oi Soluções, com valor de avaliação de R\$ 1.417.000.000,00**, promovida pela empresa especializada G5 Partners, conforme laudo em anexo (**Doc. nº 01**), que poderá ser destinada para fins de liquidez imediata ou instrumento de garantia em favor do fluxo de caixa;
- xi.** A Gestão Judicial avançou e concluiu as negociações para a venda das participações societárias em empresas sediadas no Timor Leste, com autorização deste d. Juízo Recuperacional, com projeção de ingresso de **US\$ 14,8 milhões**, com data de fechamento da operação prevista para acontecer no dia 20/04/2024.
- xii.** Dadas as especificidades e extensão da relação de imóveis da Companhia, a Gestão Judicial sugere a constituição de uma Sociedade de Propósito Específico – SPE, para a estruturação de um Fundo de Investimento Imobiliário – FII, com vistas a reunir todos os imóveis constantes da relação de ativos do Grupo Oi, com gestão ativa, voltado à organização, regularização e monetização estruturada do portfólio imobiliário, seja através de venda, sob a fiscalização do Juízo Recuperacional, seja através de locação ou desenvolvimento imobiliário dos imóveis, com direcionamento de cotas de participação não só para eventuais e possíveis investidores, como também servir de moeda para pagamento dos credores, que, a partir dos seus créditos listados na Relação de Credores, poderiam subscrever participações, se beneficiando, ao fim, dos resultados auferidos pela gestão da carteira de imóveis.

▪ **SOB O ASPECTO DE EQUALIZAÇÃO/REDUÇÃO DO PASSIVO**

**xiii. Pagamento de créditos extraconcursais** - A Gestão Judicial estruturou proposta de pagamento de passivo extraconcursal, através de procedimento competitivo e voluntário consubstanciado em “Leilão Reverso”, onde se pudesse conciliar a redução eficiente do passivo sem comprometer o fluxo caixa, tendo promovido 02 (duas) rodadas de Leilões que juntos alcançaram a quitação total de 363 credores, titulares de créditos no valor total de R\$ 731,1 milhões, quitado com aplicação de deságio médio oferecido pelos credores, de 75,3%, o que permitiu a quitação total da dívida com direcionamento de recursos na ordem de R\$ 172,9 milhões, **resultando em uma economia concreta de R\$ 558,1 milhões;**

**xiv. Revisão dos contratos** - A Gestão Judicial promoveu a implementação de políticas de revisão de contratos, racionalizando processos operacionais e alterando modelos de execução, para formas mais eficientes, o que **culminou em uma economia global de R\$ 191 milhões, com perspectiva de se alcançar a economia total de R\$ 412 milhões**, em médio e logo prazos, quando da conclusão da revisão de outros 159 contratos.

**xv. Tratamento do passivo tributário** - A Gestão Judicial renegociou a transação fiscal firmada em 2022, estabelecendo premissas e condições de pagamento mais amplas e compatíveis com atual situação econômico-financeira do Grupo Oi e suas projeções para curto e médio prazos, o que poderá resultar na extinção de um passivo tributário variável entre **R\$ 2,4 bilhões**, sem desembolso de caixa, mediante a utilização de prejuízo fiscal e base de cálculo negativo na ordem de R\$ 583 milhões e pagamento mediante uso das garantias bancárias de R\$ 128,9 milhões, **além de ter efetuado o pagamento de mais de R\$ 138,8 milhões em tributos**, inclusive de obrigações inadimplidas em períodos anteriores à intervenção judicial, após autorizativo deste d. Juízo Recuperacional;

**xvi.** Foram implementadas pela Gestão Judicial medidas concretas em relação à Fundação Atlântico que culminaram na transferência/repasses totais de R\$

6,9 milhões, sendo parte referente aos repasses de deduções devidas pelos funcionários e parte referente ao compromisso da Oi enquanto patrocinadora, além da amortização de R\$ 188,6 milhões do saldo derivado do contrato de dívida, **estando a Companhia no momento completamente adimplente com suas obrigações**, registrando-se por oportuno que vem promovendo outras medidas, como: reversão de parte do superávit identificado em fundos de contingência e especial de revisão, para abatimento do contrato de dívida; (b) revisão atuarial das premissas e parâmetros praticados para a apuração da taxa de desconto atualmente praticada pela Fundação e das premissas do instrumento de dívida que lastreia o crédito, a serem submetidas ao Conselho Deliberativo na próxima reunião dia 04/05/2026.

▪ **SOB O ASPECTO DE INCREMENTO DO FLUXO DE CAIXA PARA INGRESSO DE RECEITAS**

*xvii.* **Maximização da venda de cobre** - A Gestão Judicial promoveu a renegociação do contrato de venda de cobre com a empresa San Lien Exportadora e Importadora Ltda., o que representou um acréscimo de quase 30% e **ingresso de recurso imediato para a Oi** de R\$ 23,4 milhões e R\$ 10 milhões prazo de até 150 dias ou conclusão da extração de 10.000 toneladas, com previsão de ingresso em junho/26, bem como submeteu à autorização deste d. Juízo a contratação da empresa R. Log. Transportes e Agenciamento de Carga Internacional Ltda para promover a retirada da sucata de cobre em melhor condição, com aumento do preço do quilo da sucata de R\$ 9,05/kg para R\$ 9,50/kg;

*xviii.* **Recuperação de R\$ 517,4 milhões em valores depositados junto à ANATEL** – Após garantir a manutenção e integral cumprimento das obrigações relativas aos serviços públicos vinculados ao CoLR, Tridígito, TUPs (Telefone de Uso Público) e Interconexão, objeto de compromissos firmados junto à ANATEL, a Gestão Judicial diligenciou junto ao Juízo Recuperacional a liberação dos valores constrictos em conta vinculada, na ordem de R\$ 517,4

milhões, o que permitiu não só o ingresso de recursos para a operação, como também para o pagamento de credores concursais e extraconcursais.

**xix. Recuperação de depósitos judiciais** – A Gestão Judicial vem diligenciando junto aos Juízos onde se processam ações em face das Recuperandas, com vistas a buscar a cooperação judicial para transferência de valores eventualmente retidos/constritos/penhorados vinculados às respectivas ações, referentes à créditos submetidos à Recuperação Judicial, que devem receber na forma e no tempo do PRJ homologado, **já tendo logrado êxito em recuperar quase R\$ 54,2 milhões**, com perspectiva de se alcançar R\$ 2 bilhões, na medida em que os pedidos forem sendo processados e deferidos junto aos respectivos Juízos Naturais.

**xx. Recuperação de recursos retidos junto à CEF** - Através das análises implementadas pela Gestão Judicial e diligências deferidas por este d. Juízo Recuperacional, foi possível recuperar **R\$ 28 milhões** que se encontravam retidos na Caixa Econômica Federal, derivados de constrições administrativas, sem vinculação a ordens judiciais.

**xxi. Plano de Recuperação de Inadimplência** – A Gestão Judicial elaborou e vem executando, através dos setores internos do Grupo Oi, o plano de cobrança de contratos inadimplidos, já tendo logrado recuperar a quantia de R\$ 49,1 milhões, com expectativa de recuperação da quantia total de R\$ 262 milhões de créditos incontroversos em favor do Grupo Oi.

**xxii. Recuperação de recursos retidos junto à Claro S/A** - A Gestão Judicial vem implementando negociação com a Claro S/A., com objetivo de buscar o desbloqueio de **R\$ 14,7 milhões** decorrentes de relação comercial firmada entre as empresas para a execução o Consórcio Nova Rede Correios (“Consórcios”), contratado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por meio do Contrato nº 027/2016.

▪ **SOB A PERSPECTIVA DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

*xxiii.* Após implementação de medidas de maximização do Fluxo de Caixa, a Gestão Judicial promoveu o restabelecimento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, tendo, mediante autorização deste d. Juízo, efetivado pagamentos de rateio entre os credores concursais, com a disponibilização do montante de **R\$ 100 milhões para amortização entre os credores concursais com parcelas em atraso**, sendo R\$ 50 milhões destinados para os credores titulares de créditos trabalhistas – Classe I, e R\$ 50 milhões para credores alocados nas classes III e IV (quirografário e microempresa/empresa de pequeno porte), com parcelas vencidas até nov/25.

▪ **SOBRE A ATUALIZAÇÃO E PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO GRUPO EMPRESARIAL**

*xxiv.* A análise dos elementos que compõem a Demonstração do Resultado do Exercício, notadamente a evolução da receita líquida, do resultado bruto e do resultado operacional (EBIT), evidencia um agravamento da crise econômico-financeira do Grupo Oi, não obstante todas as medidas de redução de gastos; ingressos de recursos não operacionais e suspensão das obrigações extraconcursais, registrando:

- (a) Queda da receita líquida em 29,8%, sem projeção de melhora, uma vez que a crescente desconfiança do mercado em relação à solvência da sociedade, aliada a inexistência de novos contratos; ausência de investimentos em aumento de portfólio de produtos/serviços; alto grau de litigiosidade com grandes e estratégicos fornecedores, reflete negativamente nas projeções e expectativas de aumento de receita operacional;
- (b) Desempenho negativo do resultado bruto, seguindo o histórico do Grupo nos exercícios anteriores e de conhecimento

público, sem projeção de melhora a curto e médio prazos, indicando dificuldade na absorção dos custos da operação, mesmo com a suspensão das obrigações extraconcursais e direcionamento dos recursos apenas para o pagamento das despesas essenciais; não obstante ao fato de que as medidas implementadas pela Gestão Judicial resultaram em uma melhora deste cenário negativo, saindo de -92% em outubro de 2025 para -64% em fevereiro de 2026, com redução considerável em novembro de 2025, logo após o início das diretrizes de redução de custos implementadas pela Gestão Judicial.

(c) O resultado operacional (EBIT) apresentou-se fortemente negativo, com margens de -158% em outubro de 2025, -178% em dezembro de 2025 e -110% em janeiro de 2026; o que confirma o quadro de crise econômico-financeira sistêmica.

**xxv.** O Balanço Patrimonial do Grupo Oi, reflete um sistêmico comprometimento da estrutura financeira da Companhia, com registro de patrimônio líquido negativo na ordem de R\$ 21,9 bilhões; decorrentes de prejuízos sucessivos, derivados de períodos anteriores à intervenção judicial, registrando ainda:

(a) O indicador de **liquidez corrente** permanece inferior a 1,0 no período, evidenciando insuficiência crônica de ativos circulantes para fazer frente às obrigações de curto prazo, registrando, em fevereiro de 2026, R\$ 0,41 em ativos para cada R\$ 1,00 de passivo circulante, com déficit de capital de giro (diferença entre ativo e passivo circulante) de R\$ 5,2 bilhões negativos, o que reforça o agravamento da pressão sobre a liquidez imediata, sugerindo, desta forma, **a necessidade de manutenção da suspensão das obrigações extraconcursais, renegociação global do passivo (concursal e extraconcursal); diferimento de vencimentos das obrigações**

**para períodos de médio e longo prazos; além de eventuais aportes extraordinários de recursos para reforço da liquidez e diminuição do risco de inadimplemento.**

(b) O capital de terceiros (passivo total) corresponde atualmente a 256% do ativo total, evidenciando estrutura de capital com grave deficiência, que, aliado ao patrimônio líquido negativo; aos prejuízos operacionais recorrentes e a baixa liquidez corrente, evidencia significativa deterioração financeira;

(c) O fluxo de caixa realizado evidencia consumo contínuo de liquidez e redução da capacidade de pagamento da companhia, registrando, por oportuno, que a liberação do caixa restrito da ANATEL em novembro de 2025 reforçou a disponibilidade de caixa em cerca de R\$ 517 milhões, já consumidos em grande parte, pelo pagamento de créditos concursais e extraconcursais e manutenção das operações para garantia dos serviços públicos essenciais. Não obstante as diretrizes promovidas pela Gestão Judicial e a suspensão das obrigações extraconcursais determinada por este d. Juízo, **a cada período se verifica a necessidade de maior consumo de caixa, o que constitui sinal de permanência da fragilidade financeira e dificuldade de reverter os indicadores negativos de desempenho econômico.**

(d) Por fim, o Grupo Oi projeta para os próximos 06 (seis) meses um Fluxo de Caixa com queda de recebimentos, sem perspectiva de melhora no curto e médio prazo, ante a deficiência de se promover aumento de receitas derivadas da operação, **o que demandará a manutenção da suspensão das obrigações extraconcursais enquanto perdurar a liquidação ordenada dos ativos, de forma a garantir ingresso de receita não operacional, sob pena de instantâneo colapso das**

operações e inviabilidade da continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais, uma vez que, mesmo em um cenário otimista, o saldo de caixa disponível deve recuar de R\$ 80,58 milhões (em 30/04/2026) para R\$ 29,05 milhões em setembro de 2026, evidenciando consumo de liquidez e baixa folga de caixa, com comprometimento considerável na capacidade de pagamento das despesas essenciais.

(e) Em 14/04/2026, a Companhia possui caixa líquido no valor de R\$ 85.430.789,01.

186. As conclusões deduzidas nesse Relatório direcionam para a confirmação da grave crise econômico-financeira atravessada pelo Grupo Oi, que exige alto modelo de gestão, acompanhado de fiscalização direta do Juízo Recuperacional, de forma que sejam reportados para o processo, de maneira fidedigna, a real evolução do projeto de soerguimento do Grupo e sua capacidade de reação frente aos desafios prospectados a curto e médio prazos.

187. O Fluxo de Caixa Projetado para os próximos 06 (seis) meses não considera as receitas advindas da venda da UPI V.Tal, UPI Serviços Telefônicos e UPI Imóveis, que dependem de cronograma de execução de diligências externas, notadamente junto aos órgãos regulatórios e de controle, que podem impactar no prazo de prospecção dos recursos, de modo que, a depender do tratamento jurídico a ser conferido às receitas, poderão resultar em algum reflexo positivo para início do processo de reversão da crise econômico-financeira do Grupo Empresarial.

188. Do mesmo modo, o direcionamento da liquidação ordenada dos ativos, sob o aspecto qualitativo, quantitativo e temporal, conforme modelo de trabalho implementado pela atual Gestão Judicial, aliado à manutenção da suspensão das obrigações extraconcursais durante o período, poderá se reverter em um instrumento mais assertivo e eficiente para a reversão do estado deletério dos indicadores de performance patrimonial, margem operacional e solvência do Grupo Empresarial.

189. Em conclusão, entende a Gestão Judicial que a manutenção de um modelo de trabalho que efetive a liquidação dos ativos, possibilitando a quitação do passivo, exemplificativamente, o trabalhista, pode garantir não só a quitação dos credores, como também as operações e a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais remanescentes.

190. Sendo estas as considerações que a Gestão Judicial reputou pertinentes, renova-se os votos da mais elevada estima e consideração, colocando-se à integral disposição deste d. Juízo para a adoção de toda e qualquer providência complementar que se entenda necessária.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2026.



Bruno Galvão S.P. de Rezende - OAB/RJ 124.405  
**GESTÃO JUDICIAL DO GRUPO OI**



Fabio Wagner  
OAB/SP 238.451  
Grupo Oi



Andre Tavares Paradizi  
CRA/SP 144.552  
Grupo Oi